SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 13 de Maio de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XI | Nº 2446

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE PRESIDENTE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA	SÃO BENEDITO
SECRETÁRIO GERAL	MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA	ALTO SANTO
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITÍ
TESOUREIRO GERAL	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR	CHOROZINHO
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE DE HONRA	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA	FORTALEZA
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO	SOLONÓPOLE
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO	TAUÁ
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA	IPÚ
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO	UMIRIM
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR	TIANGUÁ
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO	GUARAMIRANGA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO	PINDORETAMA
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	JAGUARIBARA
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO	PORANGA
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓPOLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES	ALTANEIRA
REGIÃO 19	JOÃO GREGORIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM	PENAFORTE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Julgamento Final – Tomada de Preços nº 2020.02.03.2 - O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Abaiara, torna público, que concluiu o julgamento da fase de proposta de Preços referente a Tomada de Preços n° 2020.02.03.2, sendo o seguinte: Empresa Vencedora – **FV CONSTRUÇÕES EIRELI - ME** com proposta no valor global de R$ 257.030,12 (duzentos e cinquenta e sete mil trinta reais e doze centavos). Empresas com propostas desclassificadas **NORDESTE CONSTRUCOES E INFRAESTRUTURA LTDA, PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME e GS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME** por descumprirem o item 4.2.2, as empresa **J DE FONTE RANGEL EIRELE, ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e M MINERVINO NETO CONSTRUÇÕES** por descumprirem o item 4.2.1 alínea "b", e a empresa **A L S CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E EVENTOS EIRELE** por descumprir o item 4.2.2 e o item 4.2.1 alínea "b" do Edital Convocatório. **Informações:** Sala da CPL**,** Fone (88)98136-6099.

Abaiara/CE, 08 de Maio de 2020.

CARLOS MATEUS BEZERRA FLORES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:5288BEF1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 58/2020

PORTARIA Nº 58/2020 Aratuba, 12 de maio de 2020.

Exonera o servidor que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria o Sr. CARLOS ALBERTO BERNARDINO FREITAS, CPF nº 235.703.853-53, RG 91002163709/SSP-CE, Matrícula nº 160571-2, AGENTE ADMINISTRATIVO, Benefício nº 625128939-6 conforme documentação do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a **04/05/2020,** revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2020.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:3454D8E7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, em cumprimento da ratificação procedida pela ORDENADORA DE DESPESAS DO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE faz publicar o extrato resumido do processo de **Dispensa de Licitação Nº 2020.05.04.01**, a seguir: Água Sanitária (Hipoclorito de sódio) a serem utilizado na pulverização das ruas da Sede e dos distritos do Município de Assaré, objetivando o enfrentamento da Pandemia do COVID-19. FavorecidoANDRE SILVIO GOMES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 07.266.103/0001-47; Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, Art. 1º do Decreto Legislativo do Estado do Ceará nº 545/2020, Lei Estadual nº 17.194/2020, Decreto Municipal nº 085/2020. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE, Sra. Roberta Almeida Norões.

Assaré/CE, 12 de Maio de 2020.

DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:8BF1E1E6

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, em cumprimento da ratificação procedida pela ORDENADORA DE DESPESAS DO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE faz publicar o extrato resumido do processo de **Dispensa de Licitação Nº 2020.05.04.02**, a seguir:Aquisição de Tecido do tipo TNT para confecção de máscaras de tecidos, objetivando o enfrentamento da Pandemia do COVID-19. FavorecidoANDRE SILVIO GOMES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 07.266.103/0001-47; Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, Art. 1º do Decreto Legislativo do Estado do Ceará nº 545/2020, Lei Estadual nº 17.194/2020, Decreto Municipal nº 085/2020. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE, Sra. Roberta Almeida Norões.

Assaré/CE, 12 de Maio de 2020.

DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:5429145A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º ADITIVO DE VALOR AOS CONTRATOS NSº
2019.10.31.09;
2019.10.31.11;
2019.10.31.12;
2019.10.31.19;
2019.10.31.20;
2019.10.31.21;
2019.10.31.22;
2019.10.31.23;
2019.10.31.24;
2019.10.31.27;
2019.10.31.28;

ORIGEM.....: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

CONTRATANTE.....: ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE

CONTRATADOS.....: JOSILENE ANDRADE PINHEIRO, EMANUELLY SAMPAIO FREIRE ALENCAR, REGINA ALICE FERREIRA FURTADO, NATALIA MATIAS PAZ, MONICA FERREIRA DA CONCEIÇÃO, FRANCISCA VANDERNUBIA BRITO LIMA, ROBERTA PEREIRA DE SOUZA, ANA CAROLINE PEREIRA, ANA ALINE ANDRADE MARTINS, ANA CLEIDE DOS SANTOS SARAIVA E MARIA ROSILANE TEOTONIO DE ALENCAR

OBJETO.....: ADITIVO DE VALOR.

DATA DA ASSINATURA.....: 04 DE MAIO DE 2020.

DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:34271A4A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N. 2017.03.22.01

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através do Gabinete do Prefeito. **CONTRATADA:** CELSO MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quinta do Contrato Original.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir de 20/03/2020. **ASSINAM**: GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE – **CONTRATANTE**, e CARLOS CELSO CASTRO MONTEIRO - **CONTRATADO**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:97696003

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO QUE IRÁ COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BIÊNIO 2019 A 2021.

PORTARIA Nº 050/2020.

Dispõe sobre a nomeação da comissão que irá compor o conselho municipal de assistência social do biênio 2019 a 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ** no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Comissão que irá compor o Conselho Municipal de Assistência Social do Biênio 2019 a 2021.

Art. 2º- A Representação Governamental será composta da seguinte forma:

ORGÃO INDICADOR	TITULAR	SUPLENTE
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA	Eduardo Monteiro Lima	Maria Arleide da Luz Reis

SOCIAL		
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Cleoneila da Luz Maciel	Francisco Inaldo Nobre Rabelo
SECRETARIA DE SAÚDE	Wanessa Crys M. Nobre	Luan Pimenta Lourenço
SECRETARIA DE ESPORTES	José Edigle de Melo	Francisco Gomes Lobo
SECRETARIA DE AGRICULTURA	Sandra Melo de Oliveira	Ivoneide de Oliveira Silva
SECRETARIA DE CULTURA	Antonio Simão Cavalcante	Valzirene Rabelo Ferreira

Art. 3º. A Representação da Sociedade Civil será composta da seguinte forma:

SEGMENTO	TITULAR	SUPLENTE
ASSOCIAÇÃO DE VALÊNCIA II	Jose Ivonildo Nogueira	Tânia Maria Reis Silveira
ASSOCIAÇÃO DE VÁRZEA DA ESMERA	Maria Gilnaria de Lima	Francisco José Lima
USUÁRIOS DO SUAS	Maria Eliete Lima Silva	Francisca Gerana Lopes
TRABALHADORES DO SUAS	Eliabe Lourenço de Oliveira	Luis Felipe de Oliveira Lima
SINDICATO TRABALHADORES RURAIS DE BANABUIÚ	Ana Maria Cavalcante	Helton Rodrigues Nunes
IGREJA	Jihane Grayce da Luz Maciel Cavalcante	Francisco Filho de Oliveira Rego

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE,
REGISTRA-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, aos 08 de maio de 2020.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:3BEB2008

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04.006/2020 - DL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04.006/2020-DL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA DE TECIDO NÃO HOSPITALAR PARA ENFRENTAMENTO E COMBATE AO CORONA VÍRUS – COVID-19, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE, CONFORME DISPÕE O ART. 4º DA LEI Nº 13.979/20.
EMPRESA: **ASA SUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.212.872/0001-13, com sede na Av Heraclito Graça, nº 210, Centro, Fortaleza/CE, CEP 60.140-060.
VALOR GLOBAL DO DISPÊNDIO: R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, IV, DA LEI N° 8.666/93 C/C ART. 4º DA LEI Nº 13.979/20.

Publique-se.

Banabuiú/CE, 20 de Abril de 2020.

RIANNA NARGILLA SILVA NOBRE.
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:6247E409

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 2020.04.20.03

Contrato Nº. 2020.04.20.03 - ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº **04.006/2020-DL.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MÁSCARA DE TECIDO NÃO HOSPITALAR PARA ENFRENTAMENTO E COMBATE AO CORONA VÍRUS – COVID-19, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE, CONFORME DISPÕE O ART. 4º DA LEI Nº 13.979/20** - Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE – Contratada: **ASA SUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA**, **CNPJ sob o nº 00.212.872/0001-13**– Valor Total: R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.122.0002.2.075 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES. Data da assinatura: 20 de Abril de 2020.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:AFCD1901

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento – Propostas de Preços. Tomada de Preços nº 2020.02.13.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da Fase de Propostas de Preços do processo de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 2020.02.13.1, sendo o seguinte: Licitante Vencedora - **ROMA CONSTRUTORA EIRELI**, com proposta de preços no valor global estimado de R$ 951.521,45 (novecentos e cinquenta e um mil quinhentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos). As seguintes empresas tiveram as suas propostas de preços desclassificadas, conforme análise técnica do Departamento de Engenharia: **CONSTRAM - CONST. E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA** (Apresentou preços distintos para o mesmo insumo, conforme apresentado na sua planilha orçamentária e planilha de composição de preços unitários); **GR MÁQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI** (Não apresentação da planilha de composição do BDI); **PV ENGENHARIA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME** (Apresentou a planilha do BDI com 02 valores diferentes); **A.L.S CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI** (Apresentou as planilhas orçamentárias sem as devidas assinaturas do representante legal da empresa e do seu engenheiro civil); **AGAPE SERVIÇOS EIRELI - ME** (Apresentou as planilhas orçamentárias sem as devidas assinaturas do representante legal da empresa e do seu engenheiro civil) e **JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME** (Apresentou as planilhas orçamentárias sem as devidas assinaturas do representante legal da empresa e do seu engenheiro civil). Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 11 de maio de 2020**.**

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:32D0AD46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços n° 2020.01.20.2. **Partes:** o Município de Barbalha, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa ROMA CONSTRUTORA EIRELI. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de Unidade Escolar de Tempo Integral no Bairro Cirolândia, pertencente ao Município de Barbalha/CE, através da sua Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 1.084.922,01 (um milhão oitenta e quatro mil novecentos e vinte e dois reais e um centavo). **Prazo de Execução:** 150 dias. **Vigência do Contrato:** até 31/12/2020. **Signatários:** Maria do Socorro Belo dos Santos e Roberto Antônio de Castro Macedo.

Barbalha/CE, 27 de Abril de 2020.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:702D6CDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2020.03.03.1. Partes: o Município de Barbalha, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa LUCIANA DE OLIVEIRA. Objeto: Aquisição de carteiras escolares e mesas para refeitório escolar destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais). Vigência Contratual: até 31/12/2020. Signatários: Maria do Socorro Belo dos Santos e Luciana de Oliveira.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de Abril de 2020.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:364B9457

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/GAB/2020.

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DAS LOTAÇÃO/REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais;
Considerando a necessidade de reorganização das lotações dos servidores deste município, adequando as necessidades administrativas, atendendo ao interesse público;
Considerando a carência de servidor na Secretaria Municipal de Saúde, no Bairro Centro, sede do município, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da referida Secretaria;
Considerando que o servidor LEONILDO GUIMARÃES ARAÚJO, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com perfil profissional que atende as necessidades do referido setor;
Considerando que o local de exercício das atividades funcionais/lotação do referido servidor, quando da investidura, é a critério da administração, não existindo vinculo de investidura com setor específico na administração municipal;
Considerando que o perfil profissional e qualificação do servidor, que mantém excelente compromisso com suas atividades, atenderão com excelência as necessidades do setor que se destina;
Considerando que o servidor atende os interesses do local onde se destina, e sendo de interesse publico sua remoção.

RESOLVE:
Art. 1º - Remover o servidor LEONILDO GUIMARÃES ARAÚJO, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para exercer suas atividades laborais, de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período determinado da pandemia do coronavírus – COVID-19, na Secretaria Municipal de Saúde, no Bairro Centro, sede do município, retornando ao local de afazeres quando as normalidades voltar.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 11 de Maio de 2020.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:3C649914

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 1205.01/2020-SMS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 1205.01/2020-SMS - referente ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº **1105.01/2020 - SMS**; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Saúde; **OBJETO:** Aquisição de Álcool Etílico em Gel 70%, para atender às necessidades do Hospital Municipal Dr. Waldemar Alcântara e Unidades Básica de Saúde, para ações de combater ao coronavírus (COVID-19) no Município de Fortim, junto a Secretaria de Saúde. **CONTRATADO**: ASSUNÇÃO E ALENCAR DISTRIBUIDORA LTDA; **VALOR GLOBAL:** R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais); **VIGÊNCIA:** Até 180 (Cento e Oitenta) dias.

Fortim/CE, 12 de Maio de 2020.

ASSINA PELO CANTRATANTE:
MARIA ALDIZIA RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:405F2E3C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

SECRETARIA DE SAUDE
ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 2019.07.09.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 2019.07.09.01 – OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO do contrato de Obras de Construção Civil destinadas às Reformas de 06 (seis) Unidades Básicas de Saúde e Centros de Saúde da Família na Sede e localidades do Município de Frecheirinha-CE. **CONTRATANTE:** Município de Frecheirinha, através de sua Prefeitura Municipal, representada pela Secretária de Saúde. **CONTRATADA:** Master Serviços e Construções Eireli – ME., (CNPJ: 26.991.913/0001-00), representada pelo sr. Alexandre Feitoza de Vasconcelos. **PRAZOS:** 90 (noventa) dias de execução, mais 30 (trinta) dias de vigência após a execução. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Alínea "b" do Inciso II do Caput do art. 65, Inciso III do § 1º do art. 57, ambos da Lei nº 8.666/93, e na Cláusula Sexta do próprio contrato. **DATA:** 04/03/2020. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655-1200,

LUSILEIDA XIMENES PORTELA
Sec. de Saúde.

Publicado por:
Olga Sonielly Lima Almeida
Código Identificador:8234161B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 799/2020, DE 12 DE MAIO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A OUTORGAR PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL SITUADO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO PARA FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso e gozo de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar permissão de uso, não oneroso, de um terreno, pertencente ao patrimônio deste Município, situado na zona urbana, à Rua Manoel Machado Araújo, nº 76, bairro Padre Mororó, com área total de 2.500,00m² e um perímetro de 200,00m, inscrito na matricula de n° 271, do Registro Geral 2/B do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Groaíras, à empresa JST FERREIRA GOMES SUPERMERCADOS LTDA, nome fantasia RAINHA SUPERMERCADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.360.680/0001-08, com sede na Rua Maria Veras, nº 504, Centro, CEP 62.400-000, Camocim/CE.

Art. 2º. A finalidade desta permissão de uso é exclusivamente para a instalação da nova sede de distribuição da empresa relacionada no art. 1º desta Lei, para fins de exploração de atividades empresariais de atacadista e varejo.
Parágrafo Único. Caso a permissionária dê ao imóvel destinação diversa da finalidade constante neste artigo, poderá o Município permitente rescindir, unilateralmente, a permissão de uso de bem público, notificando aquela com prazo mínimo de 90 (noventa) dias para desocupação espontânea, sob pena de caracterização de posse precária que enseje ação de reintegração de posse.

Art. 3º. O prazo da permissão de uso do imóvel previsto no art. 1º desta Lei, será de 15 (quinze) anos, a partir da data da assinatura do Termo de Permissão, podendo ser prorrogado por igual período.
Parágrafo Único. No final do prazo constante no caput deste artigo, fica a permissionária obrigada a devolver, espontaneamente, ao Município permitente, o imóvel objeto desta Lei.

Art. 4º. A permissionária poderá construir qualquer bem fixo no imóvel relacionado no art. 1º desta Lei, sendo que as instalações passarão a fazer parte integrante do imóvel que, ao término da cessão, compromete-se a devolvê-las, juntamente com o imóvel, sem direito a qualquer indenização.

Art. 5º. O Município permitente transferirá a posse do referido bem imóvel, até o vencimento ou até a rescisão da permissão, à permissionária, que terá o encargo de bem conservá-lo e devolvê-lo no estado em que recebeu, incluindo todas as benfeitorias já existentes e edificadas no imóvel.
Parágrafo Único. A permissionária não poderá transferir a terceiros, o imóvel constante no art. 1º desta Lei, até o vencimento do prazo constante no art. 3º, sob pena de rescisão antecipada e unilateral do Termo de Cessão por parte do Município permitente.

Art. 6º. Fica a permissionária obrigada a pagar todas as tarifas e taxas de serviços públicos e privados, em decorrência de seu uso ou imposição legal, na forma da legislação de tributos e rendas (coleta de lixo, água, esgotos e energia elétrica), devendo fazer, a cada 3 (três) meses, a devida comprovação dos pagamentos ao Município permitente.

Art. 7º. Para fins da permissão constante nesta Lei, bem como no que se refere a concessão de incentivos, fica a permissionária adstrita ao cumprimento das disposições da Lei Municipal nº 650/2013, especialmente, a garantia da ocupação mínima de 90% dos empregos diretos a cidadãos residentes há mais de 2 (dois) anos no Município de Groaíras, exceto para os cargos que dependem de mão de obra especializada que não sejam encontradas no Município.

Art. 8º. Fica dispensada a concorrência pública prevista no art. 79, §2º da Constituição do Município, em virtude da caracterização do relevante interesse público, com vistas a geração de emprego e renda em âmbito municipal.

Art. 9º. A presente Lei passa a vigorar de forma imediata a sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 445/2003.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2020 (DOIS MIL E VINTE).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:4EF9D769

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIDÃO DE CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL DE INSTRUMENTO DE DEFESA AMBIENTAL

O Instituto Municipal de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - IMFLA, torna público que a Empresa Coastal - Construções e Soluções Técnicas Ambientais, com CNPJ nº 70.086.11/0001-48 encontra-se devidamente cadastrada e habilitada (nº0001/2020) a realizar Estudos Diversos desde que contrada por interessados, que procurem o referido Instituto para acompanhamento de Processos.

LIDIANE DE FREITAS SILVA
Presidente do IMFLA

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:5CB3286E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.008/2020 - PE

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Icó – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 15.008/2020 - PE, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos hospitalares, equipamentos permanentes e equipamentos de informática destinados aos leitos COVID-19 (Centro de Parto Normal e UTI – Unidade de Tratamento Intensivo) que serão unidades sentinelas de combate ao coronavírus/COVID-19 no município de Icó-Ce. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 10hs:00min do dia 13/05/2020; 2. Fim do recebimento de propostas: ás 08hs00min do dia 19/05/2020; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08hs01min ás 08h59min do dia 19/05/2020; 4. Início da sessão de disputa de preços: ás 09hs00min do dia 19/05/2020, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-Ce, das 07:30 ás 11:30 ou pelo telefone (88) 3561-1508 e no site:www.tce.ce.gov.br.

ICÓ(CE), 12 de maio de 2020.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:12A23CF1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.05.07.01 – PMI/SESA.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE SAUDE - CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAUDE – CNPJ Nº. 11.979.908/0001-05. O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, EM CUMPRIMENTO À **RATIFICAÇÃO** PROCEDIDA PELA SENHORA **MARIA MARLENE SENA CUSTODIO DA COSTA**, ORDENADOR DE DESPESA, FAÇO PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.05.07.01 – PMI/SESA,** CUJO **OBJETO**: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PULVERIZADOR AGRÍCOLA DESTINADO A PULVERIZAÇÃO DE RUAS, EM AÇÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE AO COVID-19 NA CIDADE DE IGUATU – CE, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE IGUATU – CE, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA A SEGUIR. **CONTRATADA: FRANCISCO ADEILTON GOMES,** INSCRITO NO CPF **Nº 838.558.903-15**. **R$ 4.000,00** (QUATRO MIL REAIS) MENSAL, PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE **R$ 12.000,00** (DOZE MIL REAIS)**.** DA DOTAÇÃO E RECURSO: **Nº 0601-10.305.0009.2.027,** NO ELEMENTO DE DESPESAS **Nº 3.3.90.36.00. VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO FUTURO CONTRATO E ESTINGUINDO-SE EM **03 MESES**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI 13.979/20 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, ART. 4º; DECRETO MUNICIPAL Nº 12, DE 17 DE MARÇO DE 2020, ART. 1º, INCISO I, VI.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL/PMI.

IGUATU-CE, EM 12 DE MAIO DE 2020.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:2B7609C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.04.23.01-PMI-SECES

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.04.23.01-PMI-SECES – Objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de livros de apoio didático. DATA DA SESSÃO: 25 de maio de 2020, às 10:00horas. EDITAL e LOCAL: www.bll.org.br, Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/N, Esplanada II, fone (88) 99203-6169.

Iguatu, 12 de maio de 2020.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:79C11F79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.04.23.02-PMI-SECES

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.04.23.02-PMI-SECES – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de IMPLANTAÇÃO DO PROJETO ESCOLA TECNOLÓGICA na rede pública municipal de ensino. DATA DA SESSÃO: 26 de maio de 2020, às 10:00horas. EDITAL e LOCAL: www.bll.org.br, Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/N, Esplanada II, fone (88) 99203-6169.

Iguatu, 12 de maio de 2020.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:72337869

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
LEI Nº. 2.777, DE 11 DE MAIO DE 2020.

INSTITUI PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE A TRANSMISSÃO E AOS EFEITOS DO CORONAVÍRUS (COVID19), COM DISTRIBUIÇÃO DE EPI'S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Iguatu, o ***institui Programa Municipal de Combate a Transmissão e aos efeitos do Coronavírus (COVID-19)***, com os seguintes objetivos:

I – aquisição e distribuição à população aqui residente, de EPI's – Equipamentos de Proteção Individual (máscaras, luvas e etc.), ficando a definição das aquisições a critério do titular da Saúde Municipal, que elegerá prioridades;
II – o Programa tem caráter complementar e acessório à garantia constitucional do direito à alimentação e à saúde, e consiste na aquisição e distribuição de alimentos não perecíveis, materiais de limpeza e higiene pessoal, para serem distribuídos às famílias em vulnerabilidade social;
III – o programa instituído no *caput* deste artigo será executado pela Secretaria da Saúde e Secretaria de Assistência do Município de Iguatu;
IV – o Município de Iguatu, poderá através do Programa Municipal de Combate a Transmissão e aos efeitos do Coronavírus (COVID-19) instituir campanhas de coleta de alimentos não perecíveis, materiais de limpeza, higiene pessoal e EPI's – Equipamentos de Proteção Individual (máscaras, luvas e etc.), para serem distribuídos às famílias em vulnerabilidade social.

Art. 2º - O Município de Iguatu deverá investir na execução do Programa instituído por esta Lei, os recursos repassados pelo Ministério da Saúde, e acaso entenda por necessário, outros que lhe sejam creditados pela União ou Estado, bem como, recursos próprios municipais, de acordo com sua conveniência de caixa e definição de prioridades para o enfrentamento da disseminação do Coronavírus.

Art. 3º - O programa instituído por esta Lei respeitará critérios objetivos para priorizar a distribuição de alimentos não perecíveis, materiais de limpeza, higiene pessoal e EPI's – Equipamentos de Proteção Individual (máscaras, luvas e etc.) priorizando:

I – Pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, e com doenças pré-existentes com morbidades (diabetes, hipertensão, asma, problemas respiratórios agudos, hemofílicos, em tratamento de câncer, fumantes e etc.), enquadradas em grupo de risco;
II – Gestantes de qualquer idade;
III – famílias em vulnerabilidade social.

Art. 4º - Com o objetivo de se evitar aglomerações, a distribuição dos itens elencados no artigo 1º desta Lei será realizada em domicílio por servidores das Secretarias estabelecidas no inciso III do artigo 1º desta Lei.

Art. 5º - Poderá a Administração Municipal privilegiar a aquisição de bens e serviços a serem adquiridos pelo Programa, junto ao comércio local, considerando a crise econômica e financeira decorrente da pandemia, e, principalmente, a paralização das atividades do comércio

aqui instalado, podendo ainda, provocar a participação de entidades e associações sem fins lucrativos para o fornecimento dos mesmo bens e serviços.

Art. 6º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Iguatu, o Crédito Especial no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) necessário para fazer as despesas com a implementação da presente Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 11 de maio de 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:18330BD3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**: DANIEL GOMES FELIPE - ME - CNPJ SOB O Nº. 08.746.086/0001-08. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-004/2020-SAAE-SRP. **TIPO**: MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE PROTEÇÃO DE HIDRÔMETROS E TAMPAS PARA CAIXAS DE PROTEÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IGUATU - CE. **VALOR TOTAL:** R$ 72.700,00 (SETENTA E DOIS MIL E SETECENTOS REAIS). **DA VIGÊNCIA**: 12 MESES, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA. **DATA DA ASSINATURA: 12/05/2020. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** RAFAEL RUFINO MELO PAES DE ANDRADE – (SUPERINTENDENTE) / DANIEL GOMES FELIPE – (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 12/05/2020.

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:508999D4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE CONTRATO. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**: DANIEL GOMES FELIPE - ME - CNPJ SOB O Nº. 08.746.086/0001-08. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-004/2020-SAAE-SRP. **TIPO**: MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE PROTEÇÃO DE HIDRÔMETROS E TAMPAS PARA CAIXAS DE PROTEÇÃO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. **VALOR TOTAL:** R$ 36.350,00 (TRINTA E SEIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: 1501.17.512.0016.**2.110** E 3.3.90.30.00. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ O DIA 31/12/2020, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. **DATA DA ASSINATURA:** 12/05/2020. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** RAFAEL RUFINO MELO PAES DE ANDRADE – (SUPERINTENDENTE) / DANIEL GOMES FELIPE – (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 12/05/2020.

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:00B93B89

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**: TAF INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA. - CNPJ SOB O Nº. 02.064.150/0004-37. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-004/2020-SAAE-SRP. **TIPO**: MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE PROTEÇÃO DE HIDRÔMETROS E KIT'S CONEXÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IGUATU - CE. **VALOR TOTAL:** R$ 172.400,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS). **DA VIGÊNCIA**: 12 MESES, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA. **DATA DA ASSINATURA:** 12/05/2020. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** RAFAEL RUFINO MELO PAES DE ANDRADE – (SUPERINTENDENTE) / ALEXANDRE FERREIRA DE CARVALHO – (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 12/05/2020.

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:C5C2B2AB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE CONTRATO. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**: TAF INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA. - CNPJ SOB O Nº. 02.064.150/0004-37. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-004/2020-SAAE-SRP. **TIPO**: MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE PROTEÇÃO DE HIDRÔMETROS E KIT'S CONEXÃO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. **VALOR TOTAL:** R$ 86.200,00 (OITENTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: 1501.17.512.0016.**2.110** E 3.3.90.30.00. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ O DIA 31/12/2020, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. **DATA DA ASSINATURA:** 12/05/2020. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** RAFAEL RUFINO MELO PAES DE ANDRADE – (SUPERINTENDENTE) / ALEXANDRE FERREIRA DE CARVALHO – (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 12/05/2020.

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:A53FD4DD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO: PP-011/2019-SAAE. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO PARA LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIARES E REDES COLETORAS DE ESGOTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE. **CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. **CONTRATADA:** PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA. **ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL PELO PRAZO DE 100 (CEM) DIAS, A PARTIR DO DIA 10 DE ABRIL DE 2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1501.17.512.0016.**1.070**. **RECURSO:** PRÓPRIO DO SAAE – IGUATU. **DATA DO ADITIVO:** 10/04/2020. **AMPARO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ART. 57, INCISO II.

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:63B5281E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 551 DE 11 DE MAIO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,
Art. 1º - Exonerar a Pedido, o **Sr. CARLOS SANTANA FERNANDES,** Servidor Público deste Município, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** com **MATRÍCULA: 0914700,** lotado na Secretaria de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:30AAE663

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2020.01.10.01

EXTRATO DE CONTRATO - Pregão Presencial Nº. 2020.01.10.01 –Objeto: Registro de Preços consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de profissionais diversos como pedreiro, servente, pintor e soldador de responsabilidade de várias Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE.Contratados: ANTONIO VALDENILSON DOS SANTOS LOPES, com o valor de **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais),** referente ao Item 13, **ANTONIO CARLOS RODRIGUES MONTEIRO** com o valor de **R$ 720,00 (setecentos e vinte mil reais),** referente ao Item 32, **OTACÍLIO MARQUES MOTA**, com o valor de **R$ 720,00 (setecentos e vinte mil reais),** referente ao Item 33. **Data de Assinatura do Contrato:** 07 de maio de 2020. **Vigência do Contrato:** Até 31 de Dezembro, a partir da data de assinatura do Contrato. **Contratantes:** Secretaria de Infraestrutura. **Assina pela Contratante (Respectivamente):** Assírio Lotif Sousa Ferreira. **Dotação Orçamentária de Nº:** 1001 15 452 0031 2.054 – Equip. Urbanos, Próprio (Fonte 1001000000), **Elemento de Despesas/Subelemento Nº:** 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.22.

Irauçuba/CE, 07 de maio de 2020.

ASSÍRIO LOTIF SOUSA FERREIRA
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E3B00A12

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
ATA INTERNA DE ANALISE E JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR E DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020-CH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202001001-CH.

ATA INTERNA DE ANALISE E JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR E DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020-CH.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202001001-CH.

Aos 12 (doze) dias do mês de Maio de 2020, às 10h00min, na sala da Comissão de Seleção de Chamamento Público do Município de Jaguaretama – Ceará, com a finalidade de processar e julgar o Chamamento Público nº 001/2020-CH, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Recursos Naturais e Apoio Comunitário, reuniram-se a referida Comissão composta por seus integrantes: Marcelo Junior de Sousa – Presidente, Francisco Vanclebe Rodrigues Vieira – Membro e Francisco Alisson Pimenta Lemos – Membro, com observância nas disposições contidas na Lei nº 13.019 e no Edital de Chamamento Público nº 001/2020-CH, Processo Administrativo nº 202001001-CH, cujo objeto é **SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADA EM CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO OBJETIVANDO EXECUÇÃO DO PROGRAMA HORA DE TRATOR 2020 JUNTO ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL REGULARMENTE CONSTITUIDAS, REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE APOIO CONTÁBIL PARA ENTIDADE DE CUNHO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – CEARÁ E REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DE LEITE, PARA O EXERCÍCIO DE 2020**, para realizar o analise e julgamento dos recursos interpostos sobre o resultado preliminar deste processo administrativo. Neste pleito, o presidente informou que não houve interposição de recursos sobre o resultado preliminar, conforme preceitua o item 7.7 do edital. Ato contínuo a Comissão de Seleção do Chamamento Público informou que não houve alteração na classificação das Organizações da Sociedade Civil – OSC proponentes, o que restou como resultado final o seguinte: para o item PRESTAÇÃO DE APOIO CONTÁBIL PARA ENTIDADES DE CUNHO SOCIAL DE JAGUARETAMA, não houve proponente; para o item HORA DE TRATOR 2020 - COMUNIDADE IPUEIRAS ficou melhor classificado a Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE IPUEIRAS**, de CNPJ Nº 00.959.383/0001-20, obtendo o total de 8,66 pontos, o valor proposto para este item é de R$ 1.430,00; para o item HORA DE TRATOR 2020 - COMUNIDADE RIACHO DA SALVAÇÃO ficou melhor classificado a Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMBRÓSIO SALDANHA FIGUEIREDO**, de CNPJ Nº 00.773.740/0001-60, obtendo o total de 8,5 pontos, o valor proposto para este item é de R$ 1.560,00; para o item HORA DE TRATOR 2020 - COMUNIDADE CACIMBA DA ONÇA ficou melhor classificado a Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PEDRO ANTÔNIO DA SILVA**, de CNPJ Nº 00.773.851/0001-77, obtendo o total de 8,0 pontos, o valor proposto para este item é de R$ 4.420,00; para o item HORA DE TRATOR 2020 - COMUNIDADE UNIÃO ficou melhor classificado a Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FRANSQUIM NOGUEIRA**, de CNPJ Nº 08.327.896/0001-20, obtendo o total de 8,0 pontos, o valor

proposto para este item é de R$ 780,00; para o item HORA DE TRATOR 2020 - COMUNIDADE BOM JARDIM ficou melhor classificado a Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANTÔNIO JOAQUIM DA SILVA**, de CNPJ Nº 63.386.866/0001-00, obtendo o total de 8,5 pontos, o valor proposto para este item é de R$ 2.600,00; para o item HORA DE TRATOR 2020 - COMUNIDADE CACHOEIRA DE SANTANA não houve proponente; para o item HORA DE TRATOR 2020 - COMUNIDADE QUILOMETRO ficou melhor classificado a Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MARIA ANTÔNIA DE JESUS**, de CNPJ Nº 01.908.545/0001-63, obtendo o total de 7,66 pontos, o valor proposto para este item é de R$ 4.940,00; para o item HORA DE TRATOR 2020 - COMUNIDADE FREITAS ficou melhor classificado a Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS TRABALHADORES DO SÍTIO FREITAS**, de CNPJ Nº 08.836.621/0001-11, obtendo o total de 8,5 pontos, o valor proposto para este item é de R$ 1.560,00; para o item HORA DE TRATOR 2020 - COMUNIDADE SERROTE DO MATO ficou melhor classificado a Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALEGRIA E PAZ DOS TRABALHADORES DO SERROTE DO MATO**, de CNPJ Nº 63.386.825/0001-06, obtendo o total de 8,83 pontos, o valor proposto para este item é de R$ 3.770,00; para o item HORA DE TRATOR 2020 - COMUNIDADE CUMBE ficou melhor classificado a Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MANOEL NOBRE DE OLIVEIRA**, de CNPJ Nº 00.750.912/0001-80, obtendo o total de 8,66 pontos, o valor proposto para este item é de R$ 6.630,00; para o item HORA DE TRATOR 2020 - COMUNIDADE MUNDO NOVO ficou melhor classificado a Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS TRABALHADORES DO P. A. GUANABARA**, de CNPJ Nº 63.386.858/0001-56, obtendo o total de 9,33 pontos, o valor proposto para este item é de R$ 6.630,00; para o item HORA DE TRATOR 2020 - COMUNIDADE AÇUDE DO PAREIRO ficou melhor classificado a Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO COMUNIDADES UNIDAS JOÃO OLIVEIRA**, de CNPJ Nº 00.750.914/0001-70, obtendo o total de 7,66 pontos, o valor proposto para este item é de R$ 5.330,00; para o item HORA DE TRATOR 2020 - COMUNIDADE SANTA BARBARA ficou melhor classificado a Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO DA AGROVILA ADOLFO BEZERRA DE MENEZES DO PROJETO DE ASENTAMENTO SANTA BÁRBARA**, de CNPJ Nº 04.374.793/0001-60, obtendo o total de 8,33 pontos, o valor proposto para este item é de R$ 2.470,00; para o item HORA DE TRATOR 2020 - COMUNIDADE SÃO FRANCISCO ficou melhor classificado a Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO SÃO FRANCISCO**, de CNPJ Nº 00.750.913/0001-25, obtendo o total de 7,66 pontos, o valor proposto para este item é de R$ 3.770,00; para o item HORA DE TRATOR 2020 - COMUNIDADE ALEGRE ficou melhor classificado a Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BEZERRA DE MENEZES DO PROJETO DE ASSENTAMENTO SANTA BÁRBARA**, de CNPJ Nº 03.567.094/0001-73, obtendo o total de 9,33 pontos, o valor proposto para este item é de R$ 6.240,00; para o item HORA DE TRATOR 2020 - COMUNIDADE BARBATÃO ficou melhor classificado a Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOSÉ CELESTINO DA SILVA**, de CNPJ Nº 01.001.852/0001-66, obtendo o total de 9,0 pontos, o valor proposto para este item é de R$ 2.210,00; para o item HORA DE TRATOR 2020 - COMUNIDADE ÁGUA FINA ficou melhor classificado a Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA NILTA PINHEIRO**, de CNPJ Nº 08.836.608/0001-62, obtendo o total de 7,83 pontos, o valor proposto para este item é de R$ 1.300,00; para o item HORA DE TRATOR 2020 - COMUNIDADE LINDEZA não houve proponente; para o item CONSULTORIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DE LEITE 2020 ficou melhor classificado a Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO DE BOVINOCULTORES DE LEITE DE JAGUARETAMA**, de CNPJ Nº 32.503.883/0001-49, obtendo o total de 7,66 pontos, o valor proposto para este item é de R$ 48.280,00. A Comissão de Seleção registra que as propostas apresentadas atendem integralmente às regras do edital, estando, portanto, classificadas e compatíveis com o valor da parceria. O Presidente informou que o a homologação deste resultado será divulgado nos termos do item 7.9 do Edital. Nada mais a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão que vai assinada por todos os presentes que a consideram de acordo.

Comissão de Seleção:

MARCELO JUNIOR DE SOUSA
Presidente da Comissão de Seleção

FRANCISCO VANCLEBE RODRIGUES VIEIRA
Membro da Comissão de Seleção

FRANCISCO ALISSON PIMENTA LEMOS
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:2FA3B492

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.069/2020

Lei Municipal Nº 1.069/2020 Jaguaretama/CE, 06 de maio de 2020.

CRIA O CARGO DE INSEMINADOR ARTIFICIAL DE ANIMAIS, NO ÂMBITO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais**, FAZ SABER** que a **Câmara Municipal de Jaguaretama** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Cargo de **Inseminador Artificial de Animais** ou simplesmente de **Inseminador** (nomenclatura 6230-10), segundo a Classificação Brasileira de Ocupações – CBO, o profissional que possui conhecimentos técnicos para executar tarefas inerentes à inseminação artificial de animais de grande, médio e pequeno portes, que pertencerá a estrutura de cargos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Apoio Comunitário ou de qualquer outra que lhe suceda, da Prefeitura Municipal de Jaguaretama.

Art. 2º. O Cargo de Inseminador Artificial de Animais terá jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, cuja essência da profissão se constitui na melhoria dos rebanhos através da utilização da técnica de reprodução artificial.

Art. 3º. O Cargo de que trata os artigos anteriores será composto de 03(três) vagas, cujo preenchimento far-se-á em conformidade com os ditames da legislação pertinente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 06 dias do mês de maio de 2020; 154º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:D425A29C

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.070/2020

LEI MUNICIPAL Nº 1.070/2020 Jaguaretama/CE, 12 de maio de 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir, ao vigente orçamento, o crédito adicional especial para os fins que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial visando incluir ao vigente orçamento do Fundo Municipal de Saúde o montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme especificações a seguir:

ORGÃO: 06 – Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.06 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 0606 – 10. 244.0802 1.050 – **Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus**			
Código	**Especificação**	**Fonte Recursos**	**Valor R$**
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviços para distribuição gratuita	1001 Recursos Ordinários	30.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviços para distribuição gratuita	1214 Transferência SUS Bloco Custeio	70.000,00
TOTAL			**100.000,00**

Art. 2º - A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos na Lei n.º 4.320/64, art. 43, § 1º, incisos I a IV, advirão da anulação das seguintes dotações orçamentárias.

ORGÃO: 06 - Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.06 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 0606 – 10. 301 1002 1.018 – Aquisição de Equipamentos de Material Permanente Unidades Saúde - Atenção Básica			
Código	**Especificação**	**Fonte Recursos**	**Valor R$**
44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	1001 Recursos Ordinários	30.000,00

Projeto/Atividade: 0606 – 10. 302 1003 2.032- Manut. Atendimento Ambulatorial e Hospitalar			
Código	**Especificação**	**Fonte Recursos**	**Valor R$**
31.90.11.00	Vencim e Vantagens Fixa Pessoal Civil	1214 Transferência SUS Bloco Custeio	70.000,00

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite fixado no artigo 5° da Lei Municipal n° 1050/2019 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2020".

Art. 4º - A ação constante do projeto de que trata o artigo 1º e 2º ficam integradas ao programa definido no Plano Plurianual 2018-2021 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, **Jaguaretama/CE,** aos 12 dias do mês de maio de 2020; 154° Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:3DFDC4C5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE O FECHAMENTO DO MERCADO PÚBLICO DE MASSAPÊ PELO PRAZO DE 15 DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
Rua Major Paulino, 191 – Centro, Massapê/CE
CEP: 62.140-000 (88) 3643-1066

Decreto nº 26/2020

Dispõe sobre o fechamento do Mercado Público de Massapê pelo prazo de 15 dias e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **João Jacques Carneiro Albuquerque**, Prefeito do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando**;

1) o art. 37, *caput*, da Constituição Federal impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

2) conforme a Constituição Federal, art. 30, inciso I, compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local;

3) a necessidade de contenção da disseminação do coronavírus no Município de Massapê, em especial nesse momento em que o número de casos confirmados aumentam exponencialmente;

4) a enorme aglomeração de pessoas diariamente no Mercado Público Municipal, sendo esta uma situação favorável a disseminação do coronavírus;

5) que é dever da Administração Municipal zelar pela vida e saúde dos munícipes;

Decreta:

Art. 1º. Fica determinado o **fechamento do Mercado Público do Município de Massapê por 15 (quinze) dias, contados a partir do dia 12 de maio de 2020**.

Parágrafo único. Excepcionalmente, na segunda-feira (11/05/2020), o Mercado Público do Município funcionará das 12h00min às 18h00min.

Art. 2º - Fica instituída uma **comissão para fiscalização e realização de estudo sobre o funcionamento do Mercado Público Municipal**, **composta por 5 membros,** que deliberará sobre a postergação ou a antecipação do prazo previsto no artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo único. Os membros da comissão que trata o *caput* deste artigo serão nomeados por meio de portaria expedida pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º - Este Decreto tem vigência a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano dois mil e vinte (2020).

JOÃO JACQUES CARNEIRO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:22F41A8B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 02/2020.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2020 PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ASSISTÊNCIAA EMERGÊNCIA EM SAÚDE- PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE MÉDICO, ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE SERVIÇOS, RECEPCIONISTA E MOTORISTA - EDITAL Nº 02/2020.

A Prefeitura de Mauriti-CE, através da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o Processo Seletivo para admissão em caráter temporário para assistência a emergência em saúde para exercer as funções de médico, enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de

serviços gerais, recepcionista e motorista, em conformidade com o Edital de Abertura nº 02/2020,

Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado publicado em 08 de maio de 2020;

Considerando a desistência expressa dos candidatos aprovados e classificados, quais sejam:
Francisco William Saraiva Leite, aprovado e classificado na 2ª colocação para o cargo de Médico;
Mônica de Jesus Dutra Soares, aprovada e classificada na 2ª colocação para o cargo de Enfermeiro;
Maria Cláudia Mangueira, Fábio Vasques de Souza Rodrigues, Tainá Maranhão de Oliveira, aprovados e classificados na 1ª, 2ª, 5ª colocação respectivamente para o cargo Técnico de Enfermagem;
Danúbia de Souza Muniz, Francisca Eslânia dos Santos Maia, Expedita Barbosa dos Santos aprovados e classificados na 1ª, 3ª, 4ª, colocação respectivamente para o cargo de Recepcionista;
Maria do Socorro Estevão da Silva e Maria Galdite da Silva Furtado, aprovadas e classificadas na 1ª e 2ª colocação respectivamente para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Resolve:

1. **CONVOCAR** os candidatos abaixo identificados para, conforme item 14.2 e 15.5 do Edital de Abertura nº02/2020, no prazo de 1 (um) dia, comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, para apresentar a documentação para fins de firmar contrato temporário nos termos do Edital nº 02/2020 e Lei 1.191/2013, e entrar em efetivo exercício. O não comparecimento no prazo assinalado implicará na desclassificação do candidato.

CARGO: MÉDICO
CLASSIFICAÇÃO – NOME DO CANDIDATO
3. Myreia Petrônio Leite

CARGO: ENFERMEIRO
CLASSIFICAÇÃO – NOME DO CANDIDATO
3. Francisco das Chagas Severiano Santana

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CLASSIFICAÇÃO – NOME DO CANDIDATO
3. Geovana do Nascimento Santos
4. Ítalo Santana dos Santos

CARGO: RECEPCIONISTA
CLASSIFICAÇÃO – NOME DO CANDIDATO
5. Sandra de Oliveira Silva Lacerda

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CLASSIFICAÇÃO – NOME DO CANDIDATO
3. Severina Maria de Araújo Bernardo
4. Raimunda Gonçalves de Lima

Mauriti, 11 de maio de 2020.

FRANCISCA ELÔNYA MOURA TEIXEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Mauriti/CE

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:89295733

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2020 – SEAD – 2ª CONVOCAÇÃO
REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2019SEAD - AGENTE DE CIDADANIA - REEDITADO

A secretária de Administração **Maria Aurinete de Almeida** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o **Edital nº 001/2019 - SEAD**, ***RESOLVE***:

Art. 1º - Convocar os candidatos aprovado na Seleção para Contratação de Agente de Cidadania – EDITAL Nº 001/2019SEAD, abaixo relacionados, no ANEXO I do presente Edital.

1. Os referidos candidatos deverão **encaminhar a documentação abaixo relacionada**, para a **Secretaria de Administração**, através do e-mail administracao@mombaca.ce.gov.br entre os **dias 12 até 00h de 14 de maio de 2020** devendo os documentos serem enviados através de arquivo PDF:

a) Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento.
b) Fotocópia autenticada do título de eleitor bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral.
c) Fotocópia autenticada do certificado de reservista para o candidato do sexo masculino.
d) Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade.
e) Fotocópia autenticada do Cartão do CPF.
f) Fotocópia autenticada dos documentos que comprovam o preenchimento dos requisitos descritos no item "2.2.", do edital da seleção.
g) Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos que possuir.
h) Fotocópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação em qualquer categoria, em vigor.
i) Certidão negativa de antecedentes criminais extraída no Fórum da Comarca de Mombaça
j) Atestado médico fornecido por perícia médica do Município ou médico da rede de Saúde Pública do Município comprovando a capacidade física e mental do candidato para o exercício da função de Agente de Cidadania
k) Cópia autenticada de comprovante de Conclusão do Ensino Fundamental;
l) Cópia autenticada da carteira reservista ou comprovante de dispensa que comprove estar em dia com as obrigações militares, exceto para os candidatos do sexo feminino;
m) Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
h) Conta Corrente Banco Brasil

Art. 2º - O candidato que não os apresentar na data marcada para a admissão será automaticamente eliminado, observado o disposto nos itens "6.6." e seguintes, do Edital 001/2019SEAD.

Mombaça-Ce, 11 de maio de 2020.

MARIA AURINETE DE ALMEIDA
Secretária De Administração

EDITAL Nº 001/2020 – SEAD – 2ª CONVOCAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2019SEAD

ANEXO I – CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO FINAL
00.0058	ANTONIO MICAEL ARAUJO DA SILVA	**16º**
00.0060	CARLOS RAMON DE OLIVEIRA SOUSA	**17º**
00.0045	FRANCISCO ANTONIO MARQUES	**18º**
00.0038	JOSÉ ARAÚJO DE CARVALHO FILHO	**19º**
00.0081	ANTONIO IVANILSON RODRIGUES IVO	**20º**
00.0037	JOSÉ JOSIVALDO PEREIRA MOTA	**21º**

Mombaça-Ce, 11 de maio de 2020.

MARIA AURINETE DE ALMEIDA
Secretária De Administração

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:7B61C3EA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, CNPJ/MF 08.460.182/0001-95. **CONTRATADA**: SETOR7 TECNOLOGIA LTDA, COM SEDE À AVENIDA FRANCISCO EVANGELISTA, Nº 208, 02 DE AGOSTO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 21.060.706/0001-19**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP – 006/2020 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL. **DO VALOR DO LOTE I:** R$ **14.470,34**. **VALOR DO LOTE II:** R$ **6.158,72. VALOR GLOBAL**: R$ 20.629,06(VINTE MIL SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1101 04 122 0037 **2.037** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA AMT; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO TALVANES RAULINO / JOSÉ WELITON RAULINO DE FREITAS**.**

MORADA NOVA - CE, 06 DE MAIO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:B814C722

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE CNPJ/MF -11.431.907/0001-21. **CONTRATADA**: SETOR7 TECNOLOGIA LTDA, COM SEDE À AVENIDA FRANCISCO EVANGELISTA, Nº 208, 02 DE AGOSTO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 21.060.706/0001-19**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP – 006/2020 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL. **DO VALOR DO LOTE I:** R$ **15.740,47**. **VALOR DO LOTE II:** R$ **6.548,40. VALOR GLOBAL**: R$ **22.288,87**(VINTE E DOIS MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 2101 18 541 0391 **2.053** - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO IMAMN; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JOSÉ ELSON FELIPE RAULINO / JOSÉ WELITON RAULINO DE FREITAS**.**

MORADA NOVA - CE, 06 DE MAIO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:A2F8A0BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ/MF SOB O Nº 14.689.874/0001-02. **CONTRATADA**: SETOR7 TECNOLOGIA LTDA, COM SEDE À AVENIDA FRANCISCO EVANGELISTA, Nº 208, 02 DE AGOSTO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 21.060.706/0001-19**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP – 006/2020 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL. **DO VALOR DO LOTE I:** R$ **39.597,80**. **VALOR DO LOTE II:** R$ **16.527,76. VALOR GLOBAL**: R$ **56.125,56** (CINQUENTA E SEIS MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1001 08 122 0171 **2.020** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS; 1002 08 243 0136 **2.024** – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA; 1002 08 244 0136 **2.025** – MANUTENÇÃO DO GERENCIAMENTO DO IGD – BOLSA FAMÍLIA; 1002 08 244 0136 **2.026** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB; 1002 08 244 0136 **2.033** – APRIMORAMENTO DA GESTÃO IGD SUAS; 1002 08 244 0136 **2.059** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAIS ESP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** WLLIANA REGIA NOBRE RABELO / JOSÉ WELITON RAULINO DE FREITAS**.**

MORADA NOVA - CE, 06 DE MAIO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:6E9E29CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ/MF SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA**: SETOR7 TECNOLOGIA LTDA, COM SEDE À AVENIDA FRANCISCO EVANGELISTA, Nº 208, 02 DE AGOSTO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 21.060.706/0001-19**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP – 006/2020 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL. **DO VALOR DO LOTE I:** R$ **7.991,60**. **VALOR DO LOTE II:** R$ **6.548,40. VALOR GLOBAL**: R$ **14.540,00** (QUATORZE MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1501 04 122 0037 **2.041** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEAD; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO MÂNCIO LIMA / JOSÉ WELITON RAULINO DE FREITAS**.**

MORADA NOVA - CE, 06 DE MAIO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:7CCCED1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS, CNPJ/MF SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA**: SETOR7 TECNOLOGIA LTDA, COM SEDE À AVENIDA FRANCISCO EVANGELISTA, Nº 208, 02 DE AGOSTO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 21.060.706/0001-19**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP – 006/2020 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL. **DO VALOR DO LOTE I:** R$ **7.716,60**. **VALOR DO LOTE II:** R$ **6.548,40. VALOR GLOBAL**: R$ **14.265,00** (QUATORZE MIL DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1701 04 122 0037 **2.043** - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEAGRI; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JOSÉ EDMUNDO ARAÚJO OLIVEIRA / JOSÉ WELITON RAULINO DE FREITAS**.**

MORADA NOVA - CE, 06 DE MAIO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:5E280B59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, CNPJ/MF SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA**: SETOR7 TECNOLOGIA LTDA, COM SEDE À AVENIDA FRANCISCO EVANGELISTA, Nº 208, 02 DE AGOSTO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 21.060.706/0001-19**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP – 006/2020 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL. **DO VALOR DO LOTE I:** R$ **12.477,58**. **VALOR DO LOTE II:** R$ **6.548,40. VALOR GLOBAL**: R$ **19.025,98** (DEZENOVE MIL VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1801 13 392 0307 **2.048** - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECULT; ELEMENTO DE DESPESAS: : 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA DO SOCORRO LEITÃO MACHADO / JOSÉ WELITON RAULINO DE FREITAS**,.**

MORADA NOVA - CE, 06 DE MAIO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:67889D9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, CNPJ/MF SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA**: SETOR7 TECNOLOGIA LTDA, COM SEDE À AVENIDA FRANCISCO EVANGELISTA, Nº 208, 02 DE AGOSTO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 21.060.706/0001-19**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP – 006/2020 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL. **DO VALOR DO LOTE I:** R$ **11.494,60**. **VALOR DO LOTE II:** R$ **3.274,20. VALOR GLOBAL**: R$ **14.768,80** (QUATORZE MIL SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0201 04 122 0036 **2.002** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL - SEAI; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANA CRISTINA GIRÃO / JOSÉ WELITON RAULINO DE FREITAS**.**

MORADA NOVA - CE, 06 DE MAIO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:6409EB42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CNPJ/MF SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA**: SETOR7 TECNOLOGIA LTDA, COM SEDE À AVENIDA FRANCISCO EVANGELISTA, Nº 208, 02 DE AGOSTO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 21.060.706/0001-19**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP – 006/2020 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL. **DO VALOR DO LOTE I:** R$ **27.734,10**. **VALOR DO LOTE II:** R$ **3.274,20. VALOR GLOBAL**: **R$ 31.008,30** (TRINTA E UM MIL OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0802 12 361 0291 2.011 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEDUC; ELEMENTO DE DESPESAS: : 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA / JOSÉ WELITON RAULINO DE FREITAS**.**

MORADA NOVA - CE, 06 DE MAIO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:5C39FE80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, CNPJ/MF SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA**: SETOR7 TECNOLOGIA LTDA, COM SEDE À AVENIDA FRANCISCO EVANGELISTA, Nº 208, 02 DE AGOSTO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 21.060.706/0001-19**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP – 006/2020 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL. **DO VALOR DO LOTE I:** R$ **7.716,60**. **VALOR DO LOTE II:** R$ **3.274,20. VALOR GLOBAL**: R$ **R$ 10.990,80** (Dez Mil Novecentos e Noventa Reais e Oitenta Centavos). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**1601 04 121 0031 **2.042** - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJ. E FINANÇAS - SEFIN; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO MÂNCIO LIMA / JOSÉ WELITON RAULINO DE FREITAS**.**

MORADA NOVA - CE, 06 DE MAIO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:8BF3267F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CNPJ/MF SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA**:

SETOR7 TECNOLOGIA LTDA, COM SEDE À AVENIDA FRANCISCO EVANGELISTA, Nº 208, 02 DE AGOSTO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 21.060.706/0001-19**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP – 006/2020 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL. **DO VALOR DO LOTE I:** R$ **7.716,60**. **VALOR DO LOTE II:** R$ **3.274,20. VALOR GLOBAL**: **R$ 10.990,80** (DEZ MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:** 2201 04 122 0037 **2.055** - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA / JOSÉ WELITON RAULINO DE FREITAS**.**

MORADA NOVA - CE, 06 DE MAIO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:357399BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, CNPJ/MF SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA**: SETOR7 TECNOLOGIA LTDA, COM SEDE À AVENIDA FRANCISCO EVANGELISTA, Nº 208, 02 DE AGOSTO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 21.060.706/0001-19**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP – 006/2020 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA ESPORTE E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL. **DO VALOR DO LOTE I:** R$ **7.716,60**. **VALOR DO LOTE II:** R$ **3.274,20. VALOR GLOBAL**: **R$ 5.586,18** (CINCO MIL QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:** 1901 27 812 0616 **2.051** - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEJUV; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JOSÉ RONDINELI CRUZ MILFONT / JOSÉ WELITON RAULINO DE FREITAS**.**

MORADA NOVA - CE, 06 DE MAIO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:10A7A41E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ/MF SOB O Nº 11.415.567/001-45. **CONTRATADA**: SETOR7 TECNOLOGIA LTDA, COM SEDE À AVENIDA FRANCISCO EVANGELISTA, Nº 208, 02 DE AGOSTO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 21.060.706/0001-19**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP – 006/2020 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL. **DO VALOR DO LOTE I:** R$ **21.125,16**. **VALOR DO LOTE II:** R$ **10.477,44. VALOR GLOBAL**: **R$ R$ 31.602,60** (TRINTA E UM MIL SEISCENTOS E DOIS REAIS E SESSENTA CENATAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:** 0701 10 122 0171 **2.004** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - SESA; 0702 10 301 0171 2.005 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE – PAB; 0702 10 302 0176 2.007 – GESTÃO EM ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE – MAC; 0702 10 304 0186 2.008 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA / JOSÉ WELITON RAULINO DE FREITAS**.**

MORADA NOVA - CE, 06 DE MAIO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:BF3A6DBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORA NOVA, CNPJ/MF SOB O Nº 11.431.907/0001-21. **CONTRATADA**: CORREIA E CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, COM SEDE A RUA CORONEL JOSÉ EPIFÂNIO, Nº 108, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ

SOB O Nº. 05.352.069/0001-06**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP – 006/2020 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, RECARGA DE TONNER E CARTUCHOS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL. **DO VALOR DO LOTE III: R$ 6.517,93** (SEIS MIL QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:** 2101 18 541 0391 **2.053** - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO IMAMN; ELEMENTO DE DESPESAS: : 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JOSÉ ELSON FELIPE RAULINO / LAURO MAR DA CUNHA**.**

MORADA NOVA - CE, 06 DE MAIO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:4167F7E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, CNPJ/MF SOB O Nº 08.460.182/0001-95. **CONTRATADA**: CORREIA E CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, COM SEDE A RUA CORONEL JOSÉ EPIFÂNIO, Nº 108, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 05.352.069/0001-06**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP – 006/2020 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, RECARGA DE TONNER E CARTUCHOS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL. **DO VALOR DO LOTE III: R$ 3.910,64** (TRÊS MIL NOVECENTOS E DEZ REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:** 1101 04 122 0037 **2.037** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA AMT; ELEMENTO DE DESPESAS: : 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO TALVANES RAULINO / LAURO MAR DA CUNHA**.**

MORADA NOVA - CE, 06 DE MAIO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:0AAA2A5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ/MF SOB O Nº 14.689.874/0001-02. **CONTRATADA**: CORREIA E CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, COM SEDE A RUA CORONEL JOSÉ EPIFÂNIO, Nº 108, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 05.352.069/0001-06**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP – 006/2020 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, RECARGA DE TONNER E CARTUCHOS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL. **DO VALOR DO LOTE III: R$ 17.771,45** (DEZESSETE MIL SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:** 1001 08 122 0171 **2.020** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS; 1002 08 243 0136 **2.024** – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA; 1002 08 244 0136 **2.025** – MANUTENÇÃO DO GERENCIAMENTO DO IGD – BOLSA FAMÍLIA; 1002 08 244 0136 **2.026** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB; 1002 08 244 0136 **2.033** – APRIMORAMENTO DA GESTÃO IGD SUAS; 1002 08 244 0136 **2.059** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAIS ESP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; ; ELEMENTO DE DESPESAS: : 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** WLLIANA REGIA NOBRE RABELO / LAURO MAR DA CUNHA**.**

MORADA NOVA - CE, 06 DE MAIO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:D5F01402

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ/MF SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA**: CORREIA E CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, COM SEDE A RUA CORONEL JOSÉ EPIFÂNIO, Nº 108, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 05.352.069/0001-06**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:**

PREGÃO PRESENCIAL N.º PP – 006/2020 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, RECARGA DE TONNER E CARTUCHOS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL. **DO VALOR DO LOTE III: R$ 10.762,50** (DEZ MIL SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:** 1501 04 122 0037 **2.041** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEAD; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO MÂNCIO LIMA / LAURO MAR DA CUNHA**.**

MORADA NOVA - CE, 06 DE MAIO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:C477BC96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS, CNPJ/MF SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA**: CORREIA E CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, COM SEDE A RUA CORONEL JOSÉ EPIFÂNIO, Nº 108, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 05.352.069/0001-06**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP – 006/2020 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, RECARGA DE TONNER E CARTUCHOS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL. **DO VALOR DO LOTE III: R$ 2.594,32** (DOIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:** 1701 04 122 0037 **2.043** - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEAGRI; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JOSÉ EDMUNDO ARAÚJO OLIVEIRA / LAURO MAR DA CUNHA**.**

MORADA NOVA - CE, 06 DE MAIO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:E16DC0AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, CNPJ/MF SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA**: CORREIA E CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, COM SEDE A RUA CORONEL JOSÉ EPIFÂNIO, Nº 108, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 05.352.069/0001-06**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP – 006/2020 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, RECARGA DE TONNER E CARTUCHOS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL. **DO VALOR DO LOTE III: R$ 1.623,36**(UM MIL SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:** 0201 04 122 0036 **2.002** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL - SEAI; ELEMENTO DE DESPESAS:3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANA CRISTINA GIRÃO / LAURO MAR DA CUNHA**.**

MORADA NOVA - CE, 06 DE MAIO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:FF74093F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, CNPJ/MF SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA**: CORREIA E CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, COM SEDE A RUA CORONEL JOSÉ EPIFÂNIO, Nº 108, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 05.352.069/0001-06**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP – 006/2020 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, RECARGA DE TONNER E CARTUCHOS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL. **DO VALOR DO**

LOTE III: R$ 8.184,20 (OITO MIL CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:** 1801 13 392 0307 **2.048** - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECULT; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA DO SOCORRO LEITÃO MACHADO / LAURO MAR DA CUNHA**.**

MORADA NOVA - CE, 06 DE MAIO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:43C0AFF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CNPJ/MF SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA**: CORREIA E CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, COM SEDE A RUA CORONEL JOSÉ EPIFÂNIO, Nº 108, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 05.352.069/0001-06**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP – 006/2020 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, RECARGA DE TONNER E CARTUCHOS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL. **DO VALOR DO LOTE III: R$ 1.536,48** (UM MIL QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:** 0802 12 361 0291 2.011 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEDUC; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA / LAURO MAR DA CUNHA**.**

MORADA NOVA - CE, 06 DE MAIO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:90CB1B1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, CNPJ/MF SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA**: CORREIA E CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, COM SEDE A RUA CORONEL JOSÉ EPIFÂNIO, Nº 108, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 05.352.069/0001-06**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP – 006/2020 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, RECARGA DE TONNER E CARTUCHOS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL. **DO VALOR DO LOTE III:R$ 20.603,90** (VINTE MIL SEISCENTOS E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:** 1601 04 121 0031 **2.042** - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJ. E FINANÇAS - SEFIN; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO MÂNCIO LIMA / LAURO MAR DA CUNHA**.**

MORADA NOVA - CE, 06 DE MAIO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:7FA7EBEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, CNPJ/MF SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA**: CORREIA E CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, COM SEDE A RUA CORONEL JOSÉ EPIFÂNIO, Nº 108, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 05.352.069/0001-06**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP – 006/2020 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, RECARGA DE TONNER E CARTUCHOS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL. **DO VALOR DO LOTE III: R$ 1.280,40** (UM MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:** 1901 27 812 0616 **2.051** - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEJUV; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JOSÉ RONDINELI CRUZ MILFONT / LAURO MAR DA CUNHA**.**

MORADA NOVA - CE, 06 DE MAIO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:280FBE44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ/MF SOB O Nº 11.415.567/001-45. **CONTRATADA**: CORREIA E CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, COM SEDE A RUA CORONEL JOSÉ EPIFÂNIO, Nº 108, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 05.352.069/0001-06**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP – 006/2020 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, RECARGA DE TONNER E CARTUCHOS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL. **DO VALOR DO LOTE III: R$ 13.017,00** (TREZE MIL DEZESSETE REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**0701 10 122 0171 **2.004** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - SESA; 0702 10 301 0171 2.005 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE – PAB; 0702 10 302 0176 2.007 – GESTÃO EM ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE – MAC; 0702 10 304 0186 2.008 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA / LAURO MAR DA CUNHA**.**

MORADA NOVA - CE, 06 DE MAIO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:9630C555

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CNPJ/MF SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA**: CORREIA E CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, COM SEDE A RUA CORONEL JOSÉ EPIFÂNIO, Nº 108, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 05.352.069/0001-06**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP – 006/2020 - DIVERSAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, RECARGA DE TONNER E CARTUCHOS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL. **DO VALOR DO LOTE III: R$ 8.197,82** (OITO MIL CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS:** 2201 04 122 0037 **2.055** - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA; ELEMENTO DE DESPESAS: : 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2020, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA/ LAURO MAR DA CUNHA**.**

MORADA NOVA - CE, 06 DE MAIO DE 2020.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:008DA1C7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2020, DE 12 DE MAIO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848, de 01 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **CIRLÂNDIA FIRMINO BEZERRA**, inscrita no CPF sob o Nº 604.839.343-13, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL**, junto a **SECRETARIA DE GOVERNO**, do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE MAIO DE 2020.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:39150F80

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE RESCISÃO Nº 02/2020 NOVA OLINDA, 01 DE MAIO DE 2020.

EU, FRANCISCA MARCIA TEIXEIRA ALENCAR, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art. 196, CF/88);

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 188, de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção Humana pelo novo Coronavírus, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde pela identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março do corrente ano, o estado de pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que a pandemia está causando enorme impacto negativo na economia e nas finanças públicas, em razão da restrição da circulação de pessoas, produtos e serviços, com consequente queda da arrecadação dos entes públicos, sobretudo no que diz respeito ao ISS, IPVA ICMS e ainda no FPM, estes últimos as principais fontes de receita municipal, com queda na arrecadação já nesse mês em torno de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);

CONSIDERANDO que o Município vem adotando uma série de medidas enérgicas e necessárias tanto para prevenir e conter o avanço da doença, bem como para ao menos an1enizar os severos efeitos econômicos em sua decorrência, destacando-se o disposto no Decreto Municipal nº 017/2020, de 20 de março de 2020.

CONSIDERANDO que todo esse cenário de elevação das despesas e redução das receitas públicas provavelmente comprometerá o atingimento, pelos entes da Federação, de indicadores de desempenho fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC Federal nº 1O1, de 2000), a qual exige a adoção de mecanismos de contingenciamento de recursos públicos por parte de todos;

CONSIDERANDO que muito embora medidas de ajustes já venham sendo adotadas para evitar esse cenário de desequilíbrio fiscal, a exemplo do corte de inúmeras despesas não essenciais, o mesmo não se pode sequer cogitar em relação a despesas fixas e a emergenciais, tendo em vista a necessidade de pagar fornecedores, folha de pessoal, e de realizar gastos emergenciais para combater a pandemia do novo coronavírus;

CONSIDERANDO, a situação de calamidade pública no Município de Nova Olinda/CE reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 545, de 8 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará - ALECE, bem como a necessidade de medidas de vigilância epidemiológica;

CONSIDERANDO a disseminação do Coronavírus (COVID-19), já havendo a confirmação de 07 (sete) casos no âmbito do Município de Nova Olinda/CE;
CONSIDERANDO a **nota oficial 002/2020**, de 30 de abril de 2020.

R E S O L V E:

RESCINDIR a **complementação de carga horária** e a **ampliação da jornada de trabalho** de todos os **SERVIDORES** (professores da rede pública municipal), a partir do dia 01 de maio de 2020 até enquanto perdurar a suspensão das aulas presenciais e a situação de crise.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GABINETE DA SECRETÁRIA, em 01 de maio de 2020.

FRANCISCA MÁRCIA TEIXEIRA ALENCAR.
Secretária de Educação

Publicado por:
Francisco Herbert Alves Cordeiro
Código Identificador:18373AB4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 29 de maio de 2020 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP012/20**, cujo objeto é **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA IGREJA DA SAGRADA FAMÍLIA NO BAIRRO PANTANAL - NOVA RUSSAS - CEARÁ**. O edital completo poderá ser adquirido na sala de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 14:00 horas.

Nova Russas/CE, 13 de maio de 2020.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:3150B5A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 369, DE 11 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c as deposições contidas na Lei nº 10.520, de 17/07/2002;

R E S O L V E:

Art. 1º. INSTITUIR e **NOMEAR** a Comissão Permanente de Licitação – CPL, com a finalidade de publicar, dirigir e julgar os procedimentos licitatórios, em todas as suas modalidades, e os registros cadastrais desta municipalidade, composta pelos seguintes membros:

I - PRESIDENTE: PAULO SERGIO ANDRADE BONFIM;
II - 1º MEMBRO TITULAR: MARIA LUISA DE AZEVEDO (Mat. 1519);
III - 2º MEMBRO TITULAR: ANTONIA DE MARIA PORFÍRIO (Mat. 1033);
IV – 1º MEMBRO SUPLENTE: GISLENE DE SOUZA SILVA (Mat. 2566);

Art. 2º. Fica designado, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, a Pregoeira Oficial e a equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação, que passa a ter a seguinte composição:
I – PREGOEIRO OFICIAL: PAULO SERGIO ANDRADE BONFIM;
II – EQUIPE DE APOIO: ANTONIA DE MARIA PORFÍRIO (Mat. 1033);
III – EQUIPE DE APOIO: REJANE DE LIMA AZEVEDO (Mat. 1547);

Parágrafo Único. O exercício das funções de pregoeiro oficial pela presidente da CPL dar-se sem ônus para a municipalidade, não fazendo jus a gratificação correspondente.

Art. 3º. O Presidente da CPL será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

Art. 4º. As decisões da CPL serão tomadas com a presença de 03 (três) membros, no mínimo, e mediante voto singular de cada um deles.

Art. 5º. Compete à Comissão Permanente de Licitação, especialmente o seguinte:

a) Cadastrar os fornecedores e prestadores de serviços, mantendo atualizadas suas respectivas fichas;
b) Abrir, acompanhar e julgar o processo licitatório da despesa pública;
c) Acompanhar a Comissão de Inspeção de órgão fiscalizador, quando o assunto for avaliação;
d) Elaboração de edital, convite, pregão presencial tomada de preços, concorrência pública, leilão, contrato, publicações de avisos, termo de permissão de uso de bens públicos, contrato de locação de bens a terceiros;
e) Emitir parecer e proferir decisões administrativas no bojo dos respectivos processos.

Art. 6º. A Comissão de Permanente de Licitação proporá ao Prefeito Municipal as medidas cabíveis e legais em acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, ficando inteiramente responsável pelo recebimento, exame e julgamento dos documentos relativos às licitações e cadastramentos dos licitantes.
Art. 7º. Na eventual necessidade de contratação de serviços para realização de Concurso Público, proceder-se-á designação de comissão específica para tal fim.
Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 11 de maio de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:6CA21E35

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 117/2020

Dispõe sobre revogação de Gratificação de Desempenho.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72,

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a gratificação de desempenho à servidora ***MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA*** no âmbito da Secretaria de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 07 de maio de 2020.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:BDDB48D6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

SECRETARIA DE SAÚDE
INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Distrato referente ao Termo de Contrato firmado entre o Município de Paramoti e Luana de Castro Serpa.

PRIMEIRO DISTRATANTE – MUNICÍPIO DE PARAMOTI (CE), através da Secretária de Saúde do Município.
SEGUNDA DISTRATANTE - Luana de Castro Serpa.

Pelo presente instrumento, de um lado, como **PRIMEIRO DISTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE PARAMOTI (CE),** neste ato representado pelo Secretario de Saúde a **Sr. Antônio Edemir Oliveira Lopes,** residente e domiciliada neste município, inscrito no CPF nº 776.293.023-04.

De outro lado, como **SEGUNDO DISTRATANTE**, **Luana de Castro Serpa,** solteiro, auxiliar de serviços gerais, inscrito no CPF n. 047.186.093-05, R.G. 2007258205-1 SSP-CE, residente e domiciliado à Travessa Raimundo Gonçalo s/n, bairro: Bela Vista , Paramoti/CE.

AS QUAIS TÊM AJUSTADO ENTRE SI O PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO E DISTRATO REFERENTE AO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO EM 04 DE MAIO DE 2020, MEDIANTE OS TERMOS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE PARCIALMENTE SE RESCINDE

1.1 - Por força do "Termo de Contrato Administrativo, firmado entre as partes qualificadas no preâmbulo do presente em 04 de maio de 2020, a **SEGUNDA DISTRATANTE** (**Luana de Castro Serpa**) tinha por obrigação a prestação de serviços como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** a ser desempenhado à Secretaria de Saúde**,** com uma jornada semanal de 40(quarenta) horas, em virtude de afastamento de servidores efetivo e estando em conformidade com o decreto municipal nº 124 de 05 de abril de 2020".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO E DISTRATO PARCIAL

2.1 - Não mais convindo ao **CONTRATADO** a continuidade na prestação dos serviços, dá-se o presente distrato de forma amigável, cumprindo as exigências da Lei Municipal nº 436/2002, especialmente as do art. 6º, inciso III, com observância à conveniência administrativa, pelo presente instrumento, resolvem rescindir o referido contrato de prestação e serviços.

2.2 - As partes dão-se, reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação, com relação as obrigações assumidas no contrato original.

E, por estarem assim ajustados quanto aos termos do presente, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas, a tudo presentes, para que passe a produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Município de Paramoti/CE, 11 de maio de 2020.

ANTÔNIO EDEMIR OLIVEIRA LOPES
CPF: 776.293.023-04
Contratante

LUANA DE CASTRO SERPA
CPF: 047.186.093-05
Contratado(a)

Testemunhas:

1 - _____
CPF nº _____

2 - _____
CPF nº _____

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:E020BC5A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020/SRP.01 E 014/2020/SRP.02

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde. Empresas Detentoras do Registro de Preços: **CEARENSE HOSPITALAR EIRELI - EPP**, CNPJ Nº 26.436.496/0001-34, vencedora do Lote 01 - R$ 2.285.000,00; Lote 02: R$ 995.000,00; Lote 03: R$ 19.850,00. **DISTRIMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ Nº 16.902.612/0001-00, vencedora do Lote 04: R$ 348.491,48. **Prazo de validade da Ata de Registro de Preços:** 12 (Doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 014/2020. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **Signatários:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas, Lilian Andrade Nóbrega Rodrigues - Proprietária e José Maria Costa Filho - Sócio. Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 12 de maio de 2020.

Quiterianópolis - CE, 12 de maio de 2020.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:F2CDEB27

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DOS CONTRATOS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - EXTRATO DOS CONTRATOS DE **Nºs. 2020.03.17.01SDS/2020.03.17.02SDS /2020.03.17.03SDS - PREGÃO ELETRONICO Nº SRP PE2019/010DUG – DIVERSAS UNIDADES GESTORAS**. **Objeto:** AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESCARTAVEIS E OUTROS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ. Valor dos lotes para as seguintes empresas: **01. MA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ: 26.393.753/0001-06,** com o valor total de **R$ 12.144,96(doze mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos); 02. R. CLEAN COMERCIAL EIRELI,** inscrita no **CNPJ: 26.728.117/0001-80,** com valor total de **R$ 20.275,82 (vinte mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois cent5avos); 03. A M S COMERCIAL EIRELI,** inscrita no **CNPJ: 29.308.027/0001-28,** com valor total de **R$ 9.999,15 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quinze centavos)**. Vigência do Contrato: **03/01/2020 à 31/12/2020**.

AIRTON BURITI LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.
Prefeitura Municipal de Quixadá.

Data do Contrato: **17 de março de 2020.**

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:EA57AA4D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 2019.04.17.01GAB, 2019.04.17.02SMS, 2019.04.17.03SME, 2019.04.17.04SDS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, através da**s Diversas Unidades Gestoras** CONTRATADA**: J P DE SOUZA BEZERRA CONSULTORIA ME,** CNPJ Nº 17.284.342/0001-83. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PARA ATUAR JUNTO A CONTRATANTE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGENCIA:** 12 (doze) meses a partir de 18/04/2020. **ASSINAM**: ASSINAM: JULIANA CAPISTRANO CAMARA – SECRETARIA DE SAÚDE/ FRANCISCO RODRIGO JOSINO AMARAL – CHEFE DE GABINETE - INTERINO/ AIRTON BURITI LIMA - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. – LIGÍA MARIA SARAIVA DO NASCIMENTO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – **CONTRATANTE**, e Srº Jason Pereira de Souza Bezerra **CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:6590B3C6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 030/2020

DECRETO Nº 030.DE 12 DE MAIO DE 2020.

ESTABELECE NO ÂMBITO MUNICIPAL NOVAS MEDIDAS RESTRITIVAS DE ENFRENTAMENTO À COVID - 19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81, inciso I, letras “m” e “o” da Lei Orgânica do Município de São Benedito,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 021, de 06 de abril de 2020 que decretou estado de emergência no âmbito do Município de São Benedito, convalidado pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, através do Decreto Legislativo nº. 545, de 08 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº. 33.519 de 19 de março de 2020 que intensificou as medidas para enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavirus, prorrogado pelo Decreto Estadual nº. 33.575, de 05 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que, conforme a Constituição Federal, art. 30, I, compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO a situação excepcional em que estamos vivendo, a exigir das autoridades públicas ações mais restritivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população, sobretudo das pessoas mais vulneráveis pela contaminação;
CONSIDERANDO que, para conter esse crescimento, é de suma importância a diminuição, ao máximo, da circulação de pessoas;
CONSIDERANDO ser a vida do cidadão o direito fundamental de maior expressão constitucional, sendo obrigação do Poder Público, em situações excepcionais, agir com seu poder de polícia para a proteção desse importante direito, adotando todas as ações necessárias, por mais que, para tanto, restrições a outros direitos se imponham;

CONSIDERANDO a recomendação expedida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) para enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, prevendo uma série de medidas já adotadas por inúmeros países no esforço mundial de combate ao surto da doença;
CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas para promover o isolamento social da população durante o período excepcional de surto da doença, sendo já senso comum, inclusive de toda a comunidade científica, que esse isolamento constitui uma das mais importantes e eficazes medidas de controle do avanço do vírus;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº. 926, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um plano de resposta efetivo para esta condição de saúde de ampla repercussão populacional, no âmbito do Brasil e do Município de São Benedito; e
CONSIDERANDO a obrigatoriedade do Município na prestação de serviços de atendimento à saúde da população, e
DECRETA:
Art. 1º - Dando continuidade às ações de enfrentamento à disseminação do novo coronavírus em todo o Município de São Benedito(CE), determina que seja seguido no Município de São Benedito(CE) o Decreto Estadual nº. 33.519 de 19 de março de 2020, prorrogado pelo Decreto Estadual nº. 33.575, de 05 de maio de 2020, ficando fixadas ainda as medidas complementares mais rígidas de enfrentamento à pandemia da COVID - 19, conforme a normatização abaixo estabelecida, sem prejuízo da edição de novos decretos.
Art. 2º Para fins de implementar a política de isolamento social mais rígido a que se refere o art. 1º, deste Decreto, serão adotadas, excepcional e temporariamente, as seguintes medidas:
I - dever especial de confinamento;
II - dever especial de proteção por pessoas do grupo de risco.
III - dever especial de permanência domiciliar;
IV - controle da circulação de veículos particulares;
V - controle da entrada e saída do município e do bloqueio de ruas na sede.
VI - deveres dos estabelecimentos em funcionamento
VII - dever geral de proteção individual
VIII - proibição de aglomerações em ambientes públicos e privados
IX - dever geral de cooperação social

Seção I - Do dever especial de confinamento

Art. 3º As pessoas comprovadamente infectadas ou com suspeita de contágio pela COVID-19 deverão permanecer em confinamento obrigatório no domicílio, em unidade hospitalar ou em outro lugar determinado pela autoridade de saúde.
§ 1º A inobservância do dever estabelecido no "caput", deste artigo, ensejará para o infrator a devida responsabilização, nos termos deste Decreto, inclusive na esfera criminal, observado o tipo previsto no art. 268, do Código Penal.
§ 2º Caso necessário, a força policial poderá ser empregada para promover o imediato restabelecimento do confinamento obrigatório, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Seção II - Do dever especial de proteção por pessoas do grupo de risco

Art. 4º Ficam sujeitos ao dever especial de que trata esta Seção, as pessoas que, de acordo com as orientações das autoridades da saúde, se enquadram no grupo de risco da COVID-19, designadamente os maiores de 60 (sessenta) anos, os imunodeprimidos e os portadores de doença crônica, hipertensos, os diabéticos, os doentes cardiovasculares, os portadores de doença respiratória crônica, os doentes oncológicos, os com doenças respiratórias, bem como aqueles com determinação médica.
§ 1º As pessoas sujeitas ao dever especial de proteção não deverão circular em espaços e vias públicas, ou em espaços e vias privadas equiparadas a vias públicas, exceto, com o uso obrigatório de máscaras, para alguns dos seguintes propósitos:
I - deslocamentos para aquisição de bens e serviços em farmácias, supermercados e outros estabelecimentos que forneçam itens essenciais à subsistência;
II - deslocamentos por motivos de saúde, designadamente para obter assistência em hospitais, clínicas, postos de saúde e outros estabelecimentos do mesmo gênero;
III - deslocamento para agências bancárias e similares;
IV - deslocamentos para outras atividades de natureza análoga ou por outros motivos de força maior ou necessidade impreterível, desde que devidamente justificados.
§ 2º A proibição prevista no § 1º, deste artigo, não se aplica aos agentes públicos, profissionais de saúde e de quaisquer outros setores cujo funcionamento seja essencial para o controle da pandemia da COVID-19.

Seção III - Do dever especial de permanência domiciliar

Art. 5º No período de zero hora do dia 14 de maio de 2020 às 23:59 do dia 31 de maio de 2020, fica estabelecido o dever geral de permanência domiciliar no município de São Benedito(CE) de todos os seus moradores.
§ 1º O disposto no "caput", deste artigo, importa na vedação à circulação de pessoas em espaços e vias públicas, ou em espaços e vias privadas equiparadas a vias públicas, ressalvados os casos de extrema necessidade que envolvam:
I - o deslocamento a unidades de saúde para atendimento médico;
II - o deslocamento para fins de assistência veterinária;
III - o deslocamento para o trabalho em atividades essenciais ou estabelecimentos autorizados a funcionar na forma da legislação;
IV - circulação para a entrega de bens essenciais a pessoas do grupo de risco;
V - o deslocamento para a compra de materiais imprescindíveis ao exercício profissional;
VI - o deslocamento a quaisquer órgãos públicos, inclusive delegacias e unidades judiciárias, no caso da necessidade de atendimento presencial ou no de cumprimento de intimação administrativa ou judicial;
VII - o deslocamento a estabelecimentos que prestam serviços essenciais ou cujo funcionamento esteja autorizado nos termos da legislação;
VIII - o deslocamento para serviços de entregas;
IX - o deslocamento para o exercício de missão institucional, de interesse público, buscando atender a determinação de autoridade pública;
X - a circulação de pessoas para prestar assistência ou cuidados a idosos, a crianças ou a portadores de deficiência ou necessidades especiais;
XI - o deslocamento de pessoas que trabalham em restaurantes, congêneres ou demais estabelecimentos que, na forma da legislação, permaneçam em funcionamento exclusivamente para serviços de entrega;
XII - o trânsito para a prestação de serviços assistenciais à população socialmente mais vulnerável;
XIII - deslocamentos para outras atividades de natureza análoga ou por outros motivos de força maior ou necessidade impreterível, desde que devidamente justificados.
§ 2º Para a circulação excepcional autorizada na forma do § 1º, deste artigo, deverão as pessoas portar documento com comprovação de residência ou declaração subscrita demonstrando o enquadramento da situação específica na exceção informada, admitidos outros meios idôneos de prova.
Art. 6º O cumprimento da política de isolamento social será objeto de ostensiva fiscalização por agentes da Secretaria da Saúde do Estado e do Município, das Forças Policiais do Estado e demais órgãos estaduais de fiscalização, Guarda do Procidadania, Coordenadoria Municipal de Trânsito e Corpo de Bombeiros Civil, ficando o seu infrator submetido à devida responsabilização, na forma deste Decreto.
Art. 7º Para fiscalização e aplicação das devidas sanções pela inobservância ao disposto neste Decreto, será utilizada a presença ostensiva dos agentes públicos destacados para esse fim e dos órgãos de fiscalização de trânsito, estadual e municipal, além do sistema de videomonitoramento à disposição da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS, no exercício de suas respectivas competências.

Seção IV - Do controle da circulação de veículos particulares

Art. 8º No período de zero hora do dia 14 de maio de 2020 às 23:59 do dia 31 de maio de 2020, fica vedada, no município de São Benedito(CE), a circulação de veículos particulares em vias públicas, salvo se para fins de:
I - deslocamento em alguma das situações excepcionais previstas no § 1º, do art. 5º, deste Decreto;

II - trânsito de veículos pertencentes a estabelecimentos ou serviços essenciais em funcionamento;
III - deslocamento de veículos relacionados às atividades de segurança e saúde;
IV - transporte de carga;
Parágrafo único. A competência, as medidas de fiscalização e os meios de comprovação do enquadramento nas situações excepcionadas observarão o disposto nos § 2º, do art. 5ºe nos art. 6º e 7º, deste Decreto.

Seção V - Do controle da entrada e saída no município e do bloqueio de ruas na sede

Art. 9º Fica estabelecido, período de zero hora do dia 14 de maio de 2020 às 23:59 do dia 31 de maio de 2020, o controle da entrada e saída de pessoas e veículos no município de São Benedito(CE), ressalvadas as hipóteses de:
I - deslocamentos por motivos de saúde, próprios e de terceiros, designadamente para obter ou facilitar assistência em hospitais, clínicas, postos de saúde e outros estabelecimentos do mesmo gênero;
II - deslocamentos entre os domicílios e os locais de trabalho de agentes públicos;
III - deslocamentos entre os domicílios e os locais de trabalho permitidos;
IV - deslocamentos para assistência ou cuidados de pessoas com deficiência, crianças, progenitores, idosos, dependentes ou pessoas vulneráveis;
V - deslocamentos para participação em atos administrativos ou judiciais, quando convocados pelas autoridades competentes;
VI - deslocamentos necessários ao exercício das atividades de imprensa;
VII - deslocamentos para outras atividades de natureza análoga ou por outros motivos de força maior ou necessidade impreterível, desde que devidamente justificados;
VIII - transporte de carga.
§ 1º A competência, as medidas de fiscalização e os meios de comprovação do enquadramento nas situações excepcionadas observarão o disposto nos § 2º, do art. 5º e no art. 6º, deste Decreto.
§ 2º Ficam garantidas a entrada e a saída em São Benedito(CE) da população flutuante domiciliada neste município e em outro do Município ou Estado, desde que devidamente comprovada a residência nas duas situações.
§ 3º Os acessos à sede ao longo do anel viário serão bloqueados por blocos de concreto ou por outro meio que se julgar mais eficiente, ficando permitido o acesso à cidade apenas pelas entradas principais vindas de Ibiapina, Guaraciaba do Norte e Graça.
Art. 10 Fica estabelecido, período de zero hora do dia 14 de maio de 2020 às 23:59 do dia 31 de maio de 2020, o bloqueio para trânsito de veículos no perímetro urbano da sede de São Benedito(CE), correspondente as seguintes ruas:
I – Fechamento da rua José Armando Rodrigues, na altura das Lojas Americanas, no sentido sul/norte até a esquina com a Rua Apolônio de Barros;
II – Fechamento do acesso à Rua Aristides Barreto na esquina com a Rua Apolônio de Barros, no sentido norte/sul;
III – Fechamento do acesso à Rua Capitão Carapebas na esquina com a Rua Apolônio de Barros;
IV – Fechamento do acesso à Rua Antônio Coelho de Paula na esquina com a Rua Apolônio de Barros;
V – Fechamento do acesso à Rua Ministro Antônio Coelho na esquina com a Rua Antônio Coelho de Paula;
VI – Fechamento do acesso à Rua Paulo Marques na esquina com a Rua Antônio Coelho de Paula;
VII - Fechamento do acesso à Rua Capitão Miranda na esquina com a Rua Antônio Coelho de Paula;
VIII - Fechamento do acesso à Rua Vicente Ribeiro do Amaral na esquina com a Rua Antônio Coelho de Paula;
IX - Fechamento do acesso à Rua Coronel Tibúrcio na esquina com a Rua Antônio Coelho de Paula;
X - Fechamento do acesso à esquerda na Praça da Igreja Matriz na esquina com a Rua José Armando Rodrigues;

§ 1º Será permitido o acesso de caminhões e caminhonetes para carga e descarga no horário de 15h às 18h.
§ 2º Fica autorizado o acesso com veículo de servidores públicos que efetivamente prestarem serviço nos locais bloqueados, além das autoridades do Poder Judiciário e seus servidores em serviço, como também os residentes nos referidos locais, devidamente comprovados, e carros-fortes e automóveis para abastecimento ou alívio de numerário de bancos, lotéricas e correspondentes bancários.
§ 3º Fica autorizado o estacionamento de veículos (caminhões, camionetes, automóveis e motocicletas) do lado direito do Almoxarifado Central exclusivamente para carga e descarga a qualquer hora.

Seção VI - Dos deveres dos estabelecimentos em funcionamento

Art. 11 Os serviços e atividades autorizados a funcionar no município de São Benedito(CE), no período de enfrentamento da COVID-19, deverão observar todas as providências necessárias para evitar aglomerações nos estabelecimentos, preservar o distanciamento mínimo entre as pessoas e garantir a segurança de clientes e funcionários, sem prejuízo da observância obrigatória das seguintes medidas:
I - disponibilização álcool 70% a clientes e funcionários, preferencialmente em gel;
II - uso obrigatório por todos os trabalhadores de máscaras de proteção, individuais ou caseiras, bem como de outros equipamentos de proteção individual que sejam indispensáveis ao seguro desempenho laboral;
III - dever de impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas que não estejam usando máscaras, bem como a impedir a permanência simultânea de clientes no seu interior que inviabilize o distanciamento social mínimo de 2 (dois) metros;
IV - autorização para ingresso nos estabelecimentos de somente uma pessoa por família, vedada a permanência no local por tempo superior ao estritamente necessário para a aquisição dos produtos/ou prestação do serviço;
V - atendimento prioritário das pessoas do grupo de risco da COVID-19.
§ 1º No cumprimento ao disposto no inciso III, do "caput", deste artigo, os estabelecimentos deverão afixar cartazes, nas respectivas entradas, informando sobre a obrigatoriedade de uso de máscaras e do dever de distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre as pessoas.
§ 2º As restrições previstas no inciso III, do "caput", deste artigo, não se aplicam a serviços públicos essenciais relativos à saúde e à segurança.
§ 3º Os estabelecimentos comerciais considerados de serviços essenciais poderão funcionar de 6h às 21h, com exceção das farmácias que poderão estar em funcionamento de 6h às 22h.

Seção VII - Do dever geral de proteção individual

Art. 12 É obrigatório, no município de São Benedito(CE), o uso de máscaras de proteção facial, industriais ou caseiras, por todas as pessoas que precisarem sair de suas residências, principalmente quando dentro de qualquer forma de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público.
Parágrafo único. Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, aqueles que não observarem o disposto neste artigo serão impedidos de ingressar em transporte público, individual ou coletivo, bem como de adentrar em quaisquer estabelecimentos que estejam em funcionamento.

Seção VIII - Da proibição de aglomerações em ambientes públicos e privados

Art. 13 No período de zero hora do dia 13 de maio de 2020 às 23:59 do dia 31 de maio de 2020, fica proibida, no município de São Benedito(CE), a aglomeração de pessoas em espaços públicos ou privados.
Parágrafo único. Ficam também vedadas, no período do "caput", deste artigo:
I - a realização de feiras de qualquer natureza;
II - a circulação de pessoas em locais ou espaços públicos, tais como ruas, praças, calçadões, no horário de 22h às 6h, salvo quando em deslocamentos imprescindíveis para acessar as atividades essenciais previstas neste Decreto.

Seção IX - Do dever geral de cooperação social

Art. 14 Fica estabelecido o dever geral de cooperação social durante o período de vigência da política de isolamento social, cumprindo aos cidadãos e demais entidades o dever de colaboração, nomeadamente no cumprimento de ordens ou instruções dos órgãos e agentes responsáveis pela segurança, proteção civil e saúde pública na pronta satisfação de solicitações que justificadamente lhes sejam feitas pelas entidades competentes para a concretização das medidas previstas neste Decreto.

Parágrafo único. Constatado o descumprimento a quaisquer dos deveres estabelecidos neste Decreto, os agentes das forças policiais deverão ordenar a medida de conformidade cabível, bem assim, em caso de recusa, adotar as devidas providências legais.

Seção X - Do regime sancionatório

Art. 15 O descumprimento ao disposto neste Decreto sujeitará o infrator à responsabilização cível, administrativa e criminal, sem prejuízo do uso da força policial, se necessário para prevenir ou fazer cessar a infração, podendo ser, ainda, aplicadas as sanções de apreensão, interdição e/ou suspensão de atividade.

Art. 16A multa por descumprimento das medidas definidas nas seções anteriores serão aplicadas, cumulativamente, por cada ato e por cada dia de descumprimento.

Art. 17O valor da multa é de:
I - R$ 1.000,00 (hum mil reais) para pessoas físicas;
II - R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para pessoas jurídicas.

Art. 18Para a aplicação das multas, a responsabilidade da pessoa jurídica não exclui a da pessoa física, na medida de sua culpabilidade.

Art. 19A aplicação das multas dar-se-á sem prejuízo da adoção de medidas administrativas como a apreensão, interdição e o emprego de força policial, bem como da responsabilização penal, pela caracterização de crime contra a saúde pública, tipificado no art. 268 do Código Penal, e civil.

Art. 20O processo administrativo a ser instaurado para a aplicação das multas obedecerá, no que couber, ao rito convencionais

Parágrafo único.As notificações e autuações serão realizadas pelas autoridades de saúde ou de segurança pública do Estado e seguirão os modelos constantes dos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 21As multas serão recolhidas ao Fundo Municipal de Saúde (FMS/São Benedito(CE).

Art. 22As multas aplicadas, caso não adimplidas no prazo legal, serão inscritas na Dívida Ativa do Município, conforme procedimentos definidos no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de São Benedito (PGM).

Seção XI - Das disposições finais

Art. 23 Na fiscalização e aplicação das medidas de controle estabelecidas neste Decreto, as autoridades públicas competentes deverão, prioritariamente, primar por condutas que busquem a sensibilização e a conscientização da comunidade quanto à importância das medidas de isolamento e distanciamento social, bem como de permanência domiciliar.

Art. 24 Fica prorrogado o prazo de suspensão das aulas presenciais em estabelecimentos de ensino, públicos e privados, até o dia 05 de junho de 2020, ficando autorizadas as atividades internas das instituições de ensino objetivando o planejamento e a preparação do retorno às aulas, bem como a preparação de aulas para transmissão virtual, se for o caso.

Art. 25 Sem prejuízo das normas editadas no Decreto Municipal nº. 27, de 21 de abril de 2020, fica determinado que o autoatendimento nos bancos será feito entre 6h e 18h, devendo cada agência bancária fixar seus horários obedecendo esse intervalo.

Art. 25 Fica autorizado o Município de São Benedito, através da Secretaria Municipal de Saúde ou da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a receber doações de bens e serviços, inclusive podendo receber depósitos ou transferências financeiras no Fundo Municipal de Saúde ou no Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 26 Este Decreto entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Benedito, em 12 de maio de 2020.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

ANEXO I

NOTIFICAÇÃO DE ISOLAMENTO/QUARENTENA

O(A) Senhor(a) está sendo notificado sobre a necessidade de adoção de medida sanitária de isolamento. Essa medida é necessária, pois visa a prevenir a dispersão do novo coronavírus (COVID-19).

Data de início: _____/_____/_____

Previsão de término: _____/_____/_____

Fundamentação: _____

Base legal:arts. 2º, I e II, e 3º, I e II, da Lei Federal nº 13.979, de 2020;

Local de cumprimento da medida (domicílio):
_____

Local: _____ Data: _____/_____/_____ Hora: _____: _____

Nome da autoridade notificante:
_____

Assinatura_____Matrícula: _____

Eu, _____, documento de identidade ou passaporte _____declaro que fui devidamente informado(a) pela autoridade autuante acima identificada sobre a necessidade de isolamento/quarentena a que devo ser submetido(a), bem como as possíveis consequências da sua não realização.

Local: _____ Data: ___/___/___ Hora: _____: _____

Assinatura da pessoa notificada ou seu representante legal:
_____

ANEXO II

AUTO DE INFRAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO:
Razão Social ou Nome:
_____
CNPJ ou CPF:
_____
Endereço: _____

Às _____ horas do dia ____ do mês de _____ do ano de _____, no Município de São Benedito(CE), eu, _____, na qualidade de autoridade () de saúde () policial do Município de São Benedito(CE), matrícula _____, no exercício do poder de polícia administrativa de que trata a Lei Federal nº 13.979/20, verifiquei que a pessoa () jurídica () física acima identificada infringiu o dispositivo legal abaixo, pela constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s):
_____

A(s) infração(ões) acima relatada(s) poderá(ão) acarretar, isolada ou cumulativamente, as seguintessanções:

MULTA:
VALOR:() R$ 200,00() R$ 2.000,00
Fundamento legal: art. 3º, § 4º, da Lei Federal nº 13.979/20;

Fica o(a) infrator(a) cientificado(a) de que responderá pelo fato em processo administrativo, do qual será notificado, no qual será assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, podendo apresentar defesa por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação, perante a Procuradoria Geral do Município, acompanhada das provas que entender necessárias, sob pena do processo tramitar à revelia do(a) autuado(a).

Pelo que lavrei o presente auto de infração em 2 (duas) vias, sendo uma delas () entregue ao autuado ou seu representante legal, () encaminhado ao autuado pelos correios, com Aviso de Recebimento (AR).
Assinatura do autuado ou representante legal: Assinatura da autoridade autuante:

_____

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:1BC333A2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO

O Secretário de Saúde, Sr. **CHARLES CAMPELO DE OLIVEIRA**, decide **REVOGAR** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.04.01/2020 - SEMS**, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÉPTICOS (LIXO HOSPITALAR) PROVENIENTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO**, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme disposições do art. 49 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, para a readequação no termo de referencia e edital.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:6DCC6502

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 142, DE 12 DE MAIO DE 2020.

"Altera o art. 2º do decreto nº 138, de 24 de abril de 2020 que "Dispõe sobre medidas complementares de proteção à coletividade a serem adotadas pelas agências bancárias, e casa lotérica no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) no município de Várzea Alegre, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em especial as estabelecidas no artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
Considerando as medidas e orientações, dos órgãos internacionais, nacionais e estaduais de cuidados, prevenção e proteção à disseminação do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria Interministerial nº 5, de 17 de março de 2020, do Ministério da Justiça e Segurança Pública e do Ministério da Saúde, em conformidade com a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando que enquanto perdurar a situação de risco à saúde pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19), as agências bancárias instaladas no Município de Várzea Alegre, poderão alterar seu horário de funcionamento, de acordo com o previsto na Circular nº 3.991, de 19 de março de 2020, do Banco Central do Brasil.
Considerando o Decreto Municipal nº 133, de 6 de abril de 2020, que declara situação de calamidade pública; Decreto nº 137, de 22 de abril de 2020;

Considerando a necessidade melhor adequação do decreto nº 138, de 24 de abril de 2020 que "Dispõe sobre medidas complementares de proteção à coletividade a serem adotadas pelas agências bancárias, e casa lotérica no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) no município de Várzea Alegre, e dá outras providências;

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 2º do decreto nº 138, de 24 de abril de 2020 que "Dispõe sobre medidas complementares de proteção à coletividade a serem adotadas pelas agências bancárias, e casa lotérica no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) no município de Várzea Alegre, e dá outras providências" passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A agência da Caixa Econômica Federal destinará as primeiras 1h30 de atendimento (8h às 9h30) exclusivamente para receber idosos e demais pessoas comprovadamente do grupo de risco do Coronavírus, das 9h30 às 11h30 para atendimento exclusivo as mulheres, das 11h30 às 14h para atendimento exclusivo aos homens.
§1º A Casa Lotérica, de segunda-feira a sexta-feira, destinará as 2 (duas) primeiras horas do expediente (7h às 9h) exclusivamente para receber idosos e demais pessoas comprovadamente do grupo de risco do Coronavírus, das 9h às 13h para atendimento exclusivo as mulheres, das 13h às 17h para atendimento exclusivo aos homens.
§2º Aos sábados, a Casa Lotérica destinará a primeira hora do expediente (7h às 8h) exclusivamente para receber idosos e demais pessoas comprovadamente do grupo de risco do Coronavírus, das 8h às 10h para atendimento exclusivo as mulheres, das 10h às 12h para atendimento exclusivo aos homens.
§3º Caso a faixa de atendimento descritas nos §1º, §2º, §3º deste Decreto, tenha sido finalizada antes do término do horário, a Caixa Econômica Federal e Casa Lotérica poderão realizar o atendimento da faixa seguinte, sempre obedecendo a distribuição das senhas.
§4º Estão excetuadas deste decreto as agências do Banco do Brasil e Bradesco, no que se refere a forma de atendimento aos seus clientes.
§5º Todas as instituições bancárias e Casa Lotérica deverão cuidar de formar filas para atendimento ao público devendo:

I – colocar dispositivos ou marcadores de chão para o distanciamento dos usuários na fila, na proporção de 1,5m entre pessoas;
II – disponibilizar álcool em gel nos locais de atendimento ao público, inclusive caixas eletrônicos.

Art. 2º As demais disposições do Decreto nº 138, de 24 de abril de 2020, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano de 2020 (dois mil e vinte).

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:C74DA6BC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DE SAÚDE
JULGAMENTO / DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

CHAMADA PÚBLICA N.º CP2020/001SMS

OBJETO: Credenciamento de Pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços especializados na área de saúde de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Quixadá.

A Comissão Especial para Julgamento de Chamadas Públicas da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Quixadá, Estado do Ceará, torna público para cumprimento do Art. 38, inciso V, da Lei N. º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas posteriores alterações que concluiu o julgamento das Solicitações de Credenciamento propostas pelos interessados entre os dias **06 de Maio a 11 de Maio de 2020**, referente ao processo de **CHAMADA PÚBLICA Nº 2020/001SMS**, declarando **HABILITADOS E CREDENCIADOS,** haja vista que os mesmos atenderam na íntegra todas as exigências do ato convocatório, os seguintes interessados:

1.2.1.7 – PLANTÃO – ENFERMEIRO – PLANTÃO DE 12 HORAS						
PARTICIPANTES		CONS	CPF / CNPJ	RG	RESIDENTE/ SEDIADO	SITUAÇÃO
01	PAULO GERMANO MOURA CAVALCANTE	495296	036.095.123-69	2003002222367	QUIXADA	HABILITADO

1.2.1.8 – PLANTÃO – TEC DE ENFERMAGEM – PLANTÃO DE 12 HORAS						
PARTICIPANTES		CONS	CPF / CNPJ	RG	RESIDENTE/ SEDIADO	SITUAÇÃO
01	PAULA ELIANA SILVA DE LIMA	1471523	067.172.783-40	20070699784	QUIXADA	HABILITADA
02	MARIA APARECIDA BEZERRA RIBEIRO	000999	784.762.323-49	2004014001547	QUIXADA	HABILITADA
03	VERONEIDE DOS RESES CARNEIRO	1175531	032.819.773-40	2003097037988	QUIXADA	HABILITADA
04	LEIDEANNE BALDINO LOPES	1257088	060.986.443-22	20077360260	QUIXADA	HABILITADA
05	LARISSE ALVES NUNES	1243880	073.270.2753-64	20085846745	QUIXADA	HABILITADA
06	ANDRESSA SILVA CAVALCANTE	1057997	034.534.413-89	2006019061714	QUIXADA	HABILITADA

1.2.2.2 – BIOMÉDICO – POSTO DE 40 HORAS SEMANAIS (200 H/M)						
PARTICIPANTES		CONS	CPF / CNPJ	RG	RESIDENTE/ SEDIADO	SITUAÇÃO
01	MARIA ZILDANIR CARLOS FREITAS	10390	605.356.293-97	20075836879	QUIXADA	HABILITADA

1.2.2.10 – TEC EM ENFERMAGEM – POSTO 40 HORAS SEMANAIS (200h/m)						
PARTICIPANTES		CONS	CPF / CNPJ	RG	RESIDENTE/ SEDIADO	SITUAÇÃO
01	LEIDEANNE BALDINO LOPES	1257088	060.986.443-22	20077360260	QUIXADA	HABILITADA

Assim, em observância ao artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando tudo o mais que consta do presente Processo de **CHAMADA PÚBLICA Nº 2020/001SMS**, vêm emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no art. 25 da Lei nº 8.666/96, em favor dos interessados habilitados acima qualificados, de forma a dar conhecimento à autoridade superior do inteiro teor da presente declaração, para que se proceda de acordo, à devida ratificação, na forma da lei e do subitem 3.5 do Edital.

Quixadá-CE, 12 de Maio de 2020

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:5D2BE021

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO INX Nº 20.05.12.01SMS

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como considerando o que consta do Processo de **CHAMADA PÚBLICA Nº 2020/001SMS**, vem **RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** fundamentada no caput do artigo 25 da Lei nº. 8.666/93, visando o Credenciamento de:

1.2.1.7 – PLANTÃO – ENFERMEIRO – PLANTÃO DE 12 HORAS						
PARTICIPANTES		CONS	CPF / CNPJ	RG	RESIDENTE/ SEDIADO	SITUAÇÃO
01	PAULO GERMANO MOURA CAVALCANTE	495296	036.095.123-69	2003002222367	QUIXADA	HABILITADO

1.2.1.8 – PLANTÃO – TEC DE ENFERMAGEM – PLANTÃO DE 12 HORAS						
PARTICIPANTES		CONS	CPF / CNPJ	RG	RESIDENTE/ SEDIADO	SITUAÇÃO
01	PAULA ELIANA SILVA DE LIMA	1471523	067.172.783-40	20070699784	QUIXADA	HABILITADA
02	MARIA APARECIDA BEZERRA RIBEIRO	000999	784.762.323-49	2004014001547	QUIXADA	HABILITADA
03	VERONEIDE DOS RESES CARNEIRO	1175531	032.819.773-40	2003097037988	QUIXADA	HABILITADA
04	LEIDEANNE BALDINO LOPES	1257088	060.986.443-22	20077360260	QUIXADA	HABILITADA
05	LARISSE ALVES NUNES	1243880	073.270.2753-64	20085846745	QUIXADA	HABILITADA
06	ANDRESSA SILVA CAVALCANTE	1057997	034.534.413-89	2006019061714	QUIXADA	HABILITADA

1.2.2.2 – BIOMÉDICO – POSTO DE 40 HORAS SEMANAIS (200 H/M)						
PARTICIPANTES		CONS	CPF / CNPJ	RG	RESIDENTE/ SEDIADO	SITUAÇÃO
01	MARIA ZILDANIR CARLOS FREITAS	10390	605.356.293-97	20075836879	QUIXADA	HABILITADA

1.2.2.10 – TEC EM ENFERMAGEM – POSTO 40 HORAS SEMANAIS (200h/m)						
PARTICIPANTES		CONS	CPF / CNPJ	RG	RESIDENTE/ SEDIADO	SITUAÇÃO
01	LEIDEANNE BALDINO LOPES	1257088	060.986.443-22	20077360260	QUIXADA	HABILITADA

Com vistas à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, tudo conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência e condições estabelecidas no edital, determinando que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei.

Quixadá- CE, **12** de **Maio** de **2020**.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:C101C048

